

# JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 15 de Março de 2024

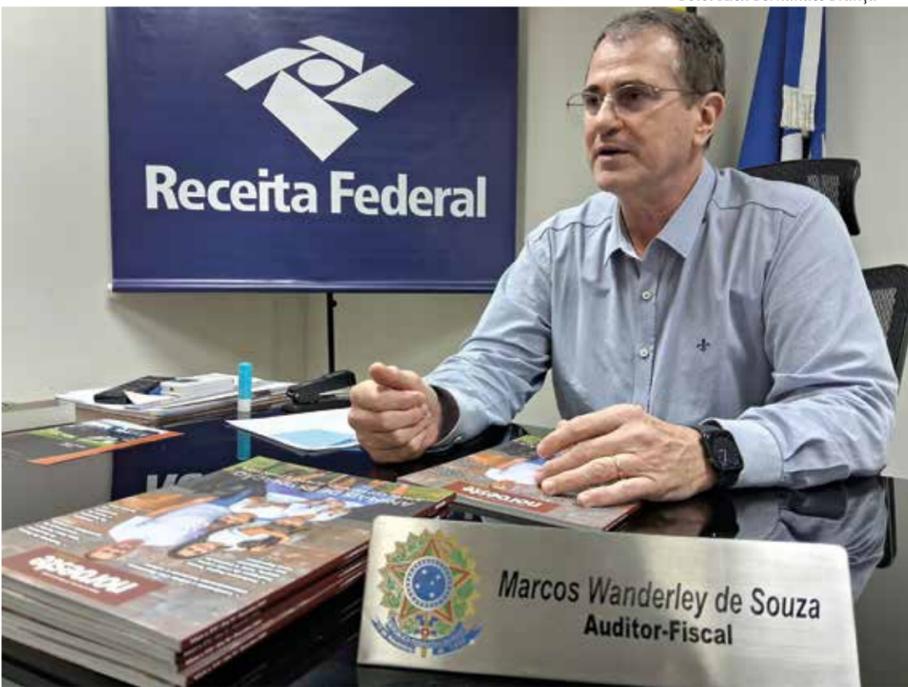
Ano 29 - Edição 1581

contato@jornalnoroeste.com

ENTREVISTA PARA O JN

## Delegado da Receita Federal incentiva a destinação do Imposto de Renda para causas sociais: “Contribua sem gastar um real”

Foto: Alex Fernandes França



*Destine parte do seu Imposto de Renda e faça a diferença na vida de crianças, adolescentes e idosos.*

O Delegado da Receita Federal de Maringá, Marcos Wanderley de Souza (foto) ressalta que, ao optar pela tributação por deduções legais, 3% podem ser direcionados para o Fundo da Criança e do Adolescente, e outros 3% para o Fundo do Idoso

Página 3

EM FOCO

## O xadrez político nas pré-candidaturas à prefeito(a)

O cenário político em Nova Esperança e região ganha contornos mais nítidos à medida que pré-candidatos a prefeito(a) começam a buscar os meios tradicionais para manifestar suas intenções políticas e consolidar suas caminhadas até as Convenções Partidárias. A movimentação já é intensa, com alguns nomes se destacando nos noticiários locais e recebendo atenção tanto da população quanto de outros políticos que atuam nesse campo.

PÁG. 2

## Nova Esperança honra o legado do Pioneiro Francisco Sakae: reinauguração da Praça celebra sua História e compromisso comunitário

O Município exaltou, através da reinauguração da Praça Pioneiro Francisco Sakae, a história e o compromisso comunitário deste notável líder, falecido em 2010, eternizando seu legado no coração da cidade.

Foto: Divulgação



PÁG. 7

# DENGUE

## FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS!



Dores de cabeça



Dores na barriga

Cuidado com o mosquito!



Vômito



Tosse seca



Febre



Presidente  
**Castelo Branco**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde



## O xadrez político nas pré-candidaturas à prefeito(a)

O cenário político em Nova Esperança e região ganha contornos mais nítidos à medida que pré-candidatos a prefeito(a) começam a buscar os meios tradicionais para manifestar suas intenções políticas e consolidar suas caminhadas até as Convenções Partidárias. A movimentação já é intensa, com alguns nomes se destacando nos noticiários locais e recebendo atenção tanto da população quanto de outros políticos que atuam nesse campo.

O debate em torno das pré-candidaturas tem sido o ponto central das últimas discussões, com telefonemas e interesses políticos se entrelaçando nos bastidores dessa complexa arena.

Contudo, é interessante notar que nem todos os postulantes ao cargo de prefeito(a) estão dispostos a se expor neste momento. Alguns agem com cautela, observando atentamente os movimentos dos bastidores políticos antes de oficialmente declararem suas ambições. A filiação a um novo partido também figura como uma estratégia adotada por alguns, demonstrando que a escolha da legenda é uma

peça-chave nesse jogo eleitoral.

Estamos atualmente no período das janelas partidárias, uma oportunidade única para os políticos ajustarem suas trajetórias e alianças, visando as Eleições Municipais de 2024. Essa janela, que se estende de 7 de março a 5 de abril, representa o prazo limite para filiações, um passo crucial para quem deseja concorrer aos cargos em disputa. No entanto, é importante destacar que a troca de legenda durante a janela é uma prerrogativa concedida apenas aos detentores de mandatos proporcionais que estão prestes a encerrar seus mandatos.

Para os vereadores eleitos em 2020, este é um momento crucial. Com a perspectiva de reeleição ou a busca por cargos executivos, têm apenas um mês para decidir se permanecem em seus partidos de origem ou se arriscam em novos rumos políticos. A janela partidária é uma ferramenta estratégica, permitindo que esses legisladores

Alex Fernandes França é Administrador de Empresas, Teólogo, Historiador e Mestrando em Ensino pelo PPIFOR - UNESPAR

busquem a melhor configuração partidária para maximizar suas chances nas eleições vindouras.

Contudo, é vital salientar que essa regra não se aplica a todos os políticos em todos os anos eleitorais. Deputados eleitos em 2022, por exemplo, terão que esperar até 2026 para usufruir dessa prerrogativa, quando ocorrerá a próxima eleição geral. A dinâmica das janelas partidárias revela a complexidade e as nuances do sistema político brasileiro, no qual as regras muitas vezes beneficiam uns em detrimento de outros.

O calendário eleitoral continua a se desenrolar, e entre 20 de julho e 5 de agosto, as convenções partidárias se tornarão palco para a definição de coligações e a escolha de candidatos às prefeituras e ao cargo de vereador. Após essa etapa, as agremiações políticas têm até 15 de agosto para registrar oficialmente seus candidatos na Justiça Eleitoral.

O xadrez político está em pleno andamento, e os próximos meses prometem ser intensos, marcados por alianças, estratégias e, inevitavelmente, surpresas.

A população estará atenta a cada movimento, pois as escolhas feitas hoje moldarão o futuro político da comunidade. Cabe a cada eleitor acompanhar de perto esse processo, exercendo sua cidadania de forma informada e crítica, para contribuir ativamente na construção de um ambiente político mais sólido e representativo.



Quarta-feira, dia 13, comemorou-se o dia Nacional de Luta contra a Endometriose, por causa desta data aconteceu a campanha Março Amarelo, que visa promover a conscientização sobre a doença.

Em 2022, o então Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, através da Lei nº 14.324, de 12 de abril de 2022, instituiu o Dia Nacional de Luta contra a Endometriose e a Semana Nacional da Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose. A data escolhida foi o dia 13 de março, com o objetivo de chamar a atenção para os problemas causados pela doença, trazer visibilidade à doença, e mobilizar a sociedade para debater sobre medidas de prevenção e tratamentos.

Campanhas como essa são importantes para as pessoas discutirem esse tema, e poder ajudar as mulheres que sofrem com os sintomas ou, tenham sido diagnosticadas, mas que desistiram de continuar o tratamento.

A Endometriose, é uma doença ginecológica crônica e benigna, estrogênio-dependente, mas, se não tratada pode acarretar diretamente a qualidade de vida da mulher, além de, em alguns casos, dificultar a gravidez.

Então, imagine uma dor incapacitante capaz de, a cada período menstrual, te fazer contorcer de dor, comprometer seu andar, e te aprisionar numa cama. Você não consegue trabalhar, falta ao trabalho e compromete seus afazeres diários.

É possível que você tenha Endometriose, ela acomete 1 a cada 10 mulheres em idade fértil, e não se limita apenas ao aparelho reprodutor feminino, ela pode acometer vários órgãos, como: rins, pulmões, intestino, e até mesmo o nariz ou o cérebro.

É uma doença que causa muito sofrimento à mulher, e tira a qualidade de vida dela. Ela sente muita dor, e é a maior causa de infertilidade entre as mulheres, agora, não quer dizer que todas terão dificuldade de engravidar, e sim que, de 40 a 50% delas, podem sim ter problemas para engravidar.

Ela é conhecida como a doença da mulher

## Março Amarelo: endometriose não é frescura, respeitem nossa dor

moderna, porque hoje em dia a mulher tem deixado para ter filhos mais tarde, têm suas profissões, estudam, se formam, trabalham fora, são sobrecarregadas, não só com suas profissões, mas também com os afazeres domésticos, gerando estresse. Ou seja, elas menstruam mais, deixam para engravidar mais tarde, e sofrem com o estresse da vida moderna. E o estresse faz cair à imunidade, e a endometriose está ligada ao sistema imunológico, que quando enfraquecido dá força à doença.

Mas, o que é endometriose? Em condições normais, dentro do útero há uma camada que o reveste, o endométrio, quando a mulher está no seu período fértil, esta camada aumenta de tamanho, para acolher e nutrir um possível óvulo fecundado, agora se, o óvulo não for fecundado, essa camada se descama e acontece a menstruação. Mas, por alguma razão não conhecida, ao invés dessas células saírem através do canal vaginal, ela faz o caminho inverso, sobe para as trompas, ovários, e outros órgãos. Este sangue então, causa inflamações, fibrose, aderências e sintomas diferentes, dependendo do órgão afetado.

A mulher sente muitas dores: dores intensas no período menstrual que piora a cada ciclo menstrual; dor durante relação sexual com penetração, especialmente com profundidade; quando está menstruada têm dores para evacuar e para urinar; pode ocorrer dores mesmo fora do período menstrual; durante o período menstrual a mulher pode ter diarreia ou intestino preso; cansaço e dificuldade para engravidar são comuns.

O grande problema é o diagnóstico tardio da doença, infelizmente, em média leva até sete anos para detectar a doença. Assim, quando descoberto, ela já está em estado avançado. E como toda doença, se for diagnosticada precocemente é muito melhor, evitando que a endometriose evolua, e cause aderências entre os órgãos, e livrando a mulher de uma cirurgia futura de retirada de partes dos órgãos acometidos, dores e infertilidade, e a infertilidade feminina pode

eleva o risco de câncer de ovário.

O exame para detectar é feito através de uma ultrassonografia com preparo intestinal especial e específica para a endometriose, feita por um bom radiologista especializado, mas, a videolaparoscopia é mais indicado como forma de diagnóstico.

Se você tem, dor intensa durante o período menstrual ou durante as relações sexuais; dores ao evacuar e urinar durante o período menstrual, procure o médico. Você pode ter endometriose. Não é normal sentir dor. Não ignore os sinais.

O tratamento pode ser clínico usando diferentes tipos de medicamentos, ou cirúrgico, por via laparoscópica que remove totalmente as lesões, porém, elas podem a vir a reaparecer em 15% das pacientes. A gravidez e a menopausa melhoram bastante a endometriose, mas não cura a doença.

Se você tem endometriose é preciso mudar o estilo de vida, e praticar atividades físicas, ter uma alimentação saudável, incluir na dieta bastante fibras, e esquecer das gorduras, pois elas, contém estrogênio, que faz com que a doença evolua. Procure ter uma vida mais tranquila, menos estresses, dormir bem, faça atividades que te fazem bem, como: ioga, meditação, leituras, escutar música, e afins.

Não é normal sentir dor; não é normal fluxo intenso; sentir dor ao evacuar e na relação sexual não é normal. A dor não pode ser normalizada. Endometriose não é frescura, é preciso respeitar as mulheres que têm endometriose. Pois, além das dores físicas elas sofrem muitas vezes críticas de pessoas próximas, familiares, e desconhecidos de alguns profissionais de saúde.

Se você sente essa dor incapacitante, ou algum sintoma, não hesite, procure um médico especialista em endometriose. Lembre-se não é normal sentir dor, endometriose é uma doença séria. Não prolongue o seu sofrimento.

Ana Maria dos Santos Bei Salomão é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana. A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



## Espiritualidade no cotidiano dos fiéis

Hoje vamos conversar um pouco sobre religião. Sem entrar no mérito de cada religião, mas falando um pouco de religiosidade. Também irei respeitar todos aqueles que não tem religião.

Uma vez, em um debate, estava presente pessoas de várias religiões. Era um encontro ecumênico. Mas, um dos participantes não fazia parte de nenhuma religião. Ele logo no início disse: "Muitas vezes quando falo que sou ateu, viram a cara para mim". E no final vi que ele falava mais corretamente sobre o amor. Todos os outros falavam de suas próprias religiões, mas ele que não tinha religião falava perfeitamente do primeiro mandamento de Jesus, que é amar a Deus sobre todas as coisas e a seu irmão como a si mesmo.

Sobre a religião, devemos ter a capacidade de pensar de forma abstrata, pois quando pensamos de forma concreta, podemos partir para as vias de fatos, como já vimos em diversas guerras religiosas. Devemos ser tolerantes com todos. Pois cada um de nós estamos em um grau de evolução diferente.

Nossa conduta com relação a religião, deveria ser sempre de aproximação e não de brigas sobre qual é melhor. Vemos guerras que são chamadas de "Santas", mas ao contrário, estão somente para destruir vidas. Como pode um povo querer impor sobre o outro a sua forma de ver a fé. A religião deve ser comprometida com a vida. Deve levar o ser humano a querer a paz, e sempre dizer não às guerras.

Em todas as vezes que alguém tentou impor a mim uma forma de ver a minha fé, eu falei que existe três verdades em qualquer situação: A minha, a sua e a de Deus. Sendo que essa última é a verdadeira e que somente saberemos quando tivermos e se tivermos a graça de estar frente a frente com Deus.

Podemos comparar as religiões com a beleza de um jardim. Essa beleza não se estabelece quando encontramos uma flor de uma cor, mas sim ela se torna profunda quando encontramos as diversas flores com variadas cores, compondo junto com o verde das folhas uma harmonia de cores. Aí, sim o jardim fica maravilhoso.

Assim também é para a religião, não pode ser imposta como uma única forma de salvação do ser humano, sendo que essa tem que vir do amadurecimento de cada um. O que devemos fazer é indicar um caminho, que cada um vai seguir conforme achar melhor. Sabendo que cada um será responsável pelo caminho que tomar. Orientar sim, obrigar não.

Sempre fui a favor do respeito entre todas as religiões. Gostei muito, no passado, quando aconteceu em Nova Esperança, o culto ecumênico, com representantes de várias religiões. Era tão bom ver os irmãos seguindo como principal foco o desenvolvimento da espiritualidade de todos os fiéis.

Quando falamos de religião e espiritualidade, podemos citar Pierre Teilhard de Chardin. Foi padre jesuíta, teólogo e paleontólogo, dizia que

entrega ao segundo para ser educado. Tal entrega, porém, não é passiva, pelo contrário, a ponto de que Nietzsche dirá em uma obra de 1888, "Ecce homo": "Schopenhauer como educador" está inscrita minha história mais íntima, meu vir a ser. Sobretudo meu compromisso!..." (NIETZSCHE, 2009, p. 68).

Feita a apresentação do que trata a obra de 1874, cabe trazer agora um interessante aspecto: a forma com que o gênio e o escritor Schopenhauer é tratado por Nietzsche. Soa quase um clichê, mas Schopenhauer não recebeu reconhecimento em vida e seus escritos se tornaram marginais diante dos de Georg Friedrich Hegel, outro gigante da filosofia e contemporâneo do "educador" de Nietzsche. Tal fato fez com que Schopenhauer, não raro, exalasse ressentimentos contra o Estado e contra a filosofia universitária, como se observa no livro de Schopenhauer chamado "Sobre a filosofia universitária", de 1851.

Pelo parágrafo anterior se percebe que um gênio do quilate de Schopenhauer, hoje aclamado, não teve das vidas mais célebres. Leitores? Poucos, pouquíssimos. Atento a isso, Nietzsche alertará para os riscos que é colocar um gênio de lado na sociedade - às vezes, e isso eu que

a religião foi criada pelos homens e a espiritualidade é um instante de comunhão com Deus. A religião é uma fórmula, a espiritualidade é um estado da alma. Ainda fala que a tolerância religiosa é um parâmetro para não usar o sapato do outro com fim de gastá-lo.

Ao mesmo tempo que falamos de situações sérias, não podemos tampar nossos olhos ao que acontece no Estados Unidos da América (USA), onde alguns de nossos amigos norte-americanos, fundaram uma religião chamada de: "Monstro do espaguete voador". Sim, isso mesmo. Não é piada. Eles dizem que o mundo foi criado por um monstro do espaguete voador. O escorregador de macarrão é o chapéu tradicional. Como também em 1975, um fanático religioso, convenceu 900 pessoas a tomar um suco com cianeto, levando-as a morte. Depois esse fanático se suicidou. Temos que cuidar com esses extremistas, para que isso nunca mais venha a acontecer.

Em tudo isso o que vale é a parcimônia, não usar de radicalismo, assim quando alguém ou alguma religião, dizer que somente será salvo através desse discurso, desconfie.

Não existe uma fórmula mágica, mas o que tenho feito é orar, silenciar meu coração alguns minutos e pedir uma orientação a Deus sobre algum assunto que precise uma resposta. Nem sempre a resposta é imediata, mas tenho tido a graça de recebê-la. Pode ser que alguém faça isso e não consiga receber nenhuma resposta. Daí, falamos que Deus tem o tempo dele e cada ação será sempre para o nosso crescimento espiritual.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e trabalha atualmente como farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, desde 1996. Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com livro publicado. A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



## Nietzsche e o gênio

Em "Schopenhauer como educador", obra de Friedrich Nietzsche de 1874, há um estudo visceral sobre a personalidade de Arthur Schopenhauer, mais até do que da sua filosofia. Se Nietzsche vê Schopenhauer como um educador genuíno é por causa da sua força enquanto homem, alguém capaz de ensinar mais pelo exemplo do que pela fala e pela palavra.

Apesar de Nietzsche ter conhecido Schopenhauer apenas após a morte deste, há uma convergência entre os dois, a ponto de que o primeiro se

acrescento, não precisa ser um gênio. Ao ser margeada, a pessoa poderá cada vez mais se isolar, se interiorizar, até o ponto, quem sabe, de explodir (fúria) ou implodir (suicídio). Para exemplificar sua argumentação, Nietzsche dá o exemplo de Heinrich von Kleist, escritor que nasceu em 1777 e se suicidou em 1811, absolutamente marginalizado. Nesse mesmo horizonte, Friedrich Höderlin foi outro escritor alemão que terminou os dias isolado.

Engana-se, portanto, quem defende que os gênios são figuras que vivem bem contra tudo e apesar de tudo. Tal ideia é equivocada, basta serem observados os exemplos trazidos por Nietzsche. O desamor é fruto de grandes perecimentos.

**Friedrich Wilhelm Nietzsche.** Ecce Homo. Trad. de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

**Friedrich Wilhelm Nietzsche.** Schopenhauer como educador: considerações extemporâneas, 3ª parte. São Paulo: Mundaréu, 2018.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavá. A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

## EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

## JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME  
CNPJ 02.196.872/0001-00  
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR  
FONE/FAX: 3252-3908

E-mail: contato@jornalnoroste.com  
www.jornalnoroste.com

### CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Paracaty.

\* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

\* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

### PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman  
(Jornal Noroeste)

### IMPRESSÃO

Grafinoite S/A  
CNPJ: 03.758.336/0001-06



Faça o download da edição completa no site [jornalnoroste.com](http://jornalnoroste.com)

### FILIADO A

**ACINE**  
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

**ADJORI**  
PARANÁ

**adjoribr**  
JORNAIS DO INTERIOR

**abra**  
legal

O Jornal Noroeste tem circulação bimensal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

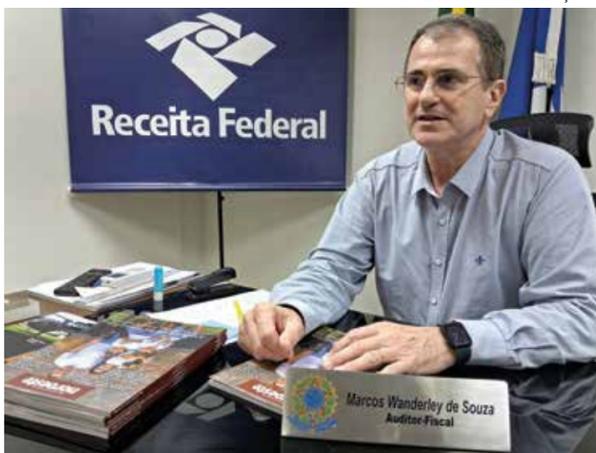
ENTREVISTA PARA O JN

# Delegado da Receita Federal incentiva a destinação do Imposto de Renda para causas sociais: “Contribua sem gastar um real”

*Destine parte do seu Imposto de Renda e faça a diferença na vida de crianças, adolescentes e idosos.*

**Alex Fernandes França**  
alexnoroste@hotmail.com

Foto: Alex Fernandes França



**“Destine parte do seu Imposto de Renda e seja protagonista na construção de um futuro melhor para crianças, adolescentes e idosos”, reforçou o Delegado da Receita Federal de Maringá, Marcos Wanderley de Souza.**

tanto por quem tem imposto a pagar quanto por quem terá restituição. Após transmitir a declaração, imprima o(s) Darf(s) e pague até o último dia do prazo de entrega. Destinando parte do seu Imposto de Renda, você contribui para uma melhor qualidade de vida para crianças, adolescentes e idosos.

Destaca o Delegado que não se trata de doação, e sim de destinação. A lei faculta ao contribuinte escolher onde essa parte (6%) do seu Imposto de Renda será aplicada.

“Se o contribuinte não escolher onde os 6% do seu Imposto de Renda serão aplicados, o Governo fará a escolha por ele” disse o Delegado

Segundo dados da Receita Federal, apenas 3% dos contribuintes fazem destinação do Imposto de Renda, principalmente por falta de informação.

O valor mínimo de destinação é R\$ 10,00 e qualquer contribuição faz a diferença. Os recursos destinados são geridos pelos respectivos Fundos, proporcionando transparência

na aplicação dos recursos em projetos municipais.

Em 2022, apenas R\$ 128.880,47 foram destinados dos R\$ 619.367,32 que poderiam ter sido direcionados

para projetos que beneficiam diretamente crianças, adolescentes e idosos de Nova Esperança.

Sua doação pode fazer a diferença:

Para as crianças e adolescentes: contribuir para projetos de educação, saúde, cultura, esporte, lazer, profissionalização, entre outros.

Para os idosos: garantir acesso a serviços de saúde, atividades de convivência, proteção social, entre outros.

Novidades para o IRPF 2024: Mais facilidades e expectativa de 43 milhões de declarações

A Receita Federal anunciou melhorias e facilidades para o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2024. O limite de obrigatoriedade subiu para R\$30.639,90, e a declaração pré-preenchida estará disponível para 75% dos

declarantes. O calendário de restituições vai de 31 de maio a 30 de setembro, beneficiando diversos grupos prioritários.

Outras inovações incluem o aumento do limite de doações, permitindo deduções de até 7% para projetos desportivos e paradesportivos, além de 6% para iniciativas que estimulem a cadeia produtiva de reciclagem. A legislação também traz mudanças significativas para investimentos no exterior, buscando maior transparência e controle.

O Delegado da Receita Federal, Marcos Wanderley de Souza, destaca a importância dessas atualizações para tornar o processo mais eficiente e justo para todos os contribuintes. Com essas mudanças, a Receita Federal espera receber cerca de 43 milhões de declarações neste ano.

## DESTINAÇÃO IMPOSTO DE RENDA FCA/FIA

MUNICÍPIO	ANO	PESSOA FÍSICA						PESSOA JURÍDICA					
		QUANTIDADE			VALOR			QUANTIDADE			VALOR		
		POTENCIAL	EFETIVO	%	POTENCIAL (6%)	EFETIVO	%	POTENCIAL	EFETIVO	%	POTENCIAL (2%)	EFETIVO	%
NOVA ESPERANÇA	2022	1571	200	12,73%	619.367,32	128.880,47	20,81%	207	0	0,00%	219.565,46	0,00	0,00%
ATALAIA	2022	272	2	0,74%	85.220,66	2.593,19	3,04%	31	0	0,00%	4.510,27	0,00	0,00%
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	2022	213	2	0,94%	39.541,66	16.000,00	40,46%	29	0	0,00%	1.294,09	0,00	0,00%
UNIFLOR	2022	72	0	0,00%	19.675,75	0,00	0,00%	4	0	0,00%	649,93	0,00	0,00%
FLORAI	2022	280	1	0,36%	70.012,54	499,77	0,71%	39	0	0,00%	9.153,94	0,00	0,00%
ALTO PARANÁ	2022	440	33	7,50%	157.955,53	19.532,62	12,37%	78	0	0,00%	3.990,71	0,00	0,00%



### Opinião do Blog

**O filme Oppenheimer, vencedor do prêmio Oscar 2024, relata a história do criador da bomba atômica e o arrependimento de um cientista**

Na premiação do Oscar 2024 de melhor filme, o vencedor foi “Oppenheimer” que ganhou sete estatuetas. O filme fala sobre o criador da bomba atômica, o cientista americano, filho de imigrantes alemães, Robert Oppenheimer, que mais tarde se tornou “um destruidor de mundos”, baseado em um verso do livro sagrado do hinduísmo, de Bhagavad Gita, depois da detonação das bombas atômicas nas cidades japonesas de Hiroshima e Nagasaki, na segunda guerra mundial.

Depois que o cientista Albert Einstein disse ao presidente dos Estados Unidos, Franklin Delano Roosevelt, que se o Estados Unidos não conseguisse uma bomba atômica logo, poderia ser superado pelos cientistas nazistas. Entre tantos cientistas famosos para chefiar o Projeto Manhattan, que era o projeto para a criação de uma bomba atômica, Robert Oppenheimer foi o escolhido pelo seu brilhante no passado e no presente como cientista.

Qual era o princípio da criação da bomba atômica? Era usar elementos radioativos que possuíssem em sua estrutura, átomos com capacidade de emitir radiações alfa, beta e gama através de seus núcleos, como o Urânio, Plutão, Rádío, Tório e outros. Quando esses elementos radioativos são submetidos a uma fissão (divisão) do núcleo de seus átomos, através de um bombardeamento de partículas de neutros, há uma liberação de calor e de partículas radioativas incalculáveis. O primeiro teste da bomba atômica, a experiência Trinity, com Urânio enriquecido, foi realizada em 16 de julho de 1945, nas areias do estado americano do Novo México, com muito sucesso.

Em 1945, durante a segunda guerra mundial, os Estados Unidos lançaram duas bombas atômicas em Hiroshima e Nagasaki, nos dias 6 e 9 de agosto, respectivamente, provocando queimaduras de terceiro grau por causa do excessivo calor (cerca de 300°C de temperatura), uma nuvem em formato de cogumelo e a grande quantidade de estilhaços radioativos cobriram o sol daquelas cidades com a explosão equivalentes a 21 mil toneladas de TNT (dinamite). Os efeitos genéticos provocados pelas bombas atômicas na população japonesa daquelas cidades e vizinhanças, são vistos até hoje.

Em alta, pelo seu sucesso, considerado uma autoridade, Oppenheimer, americano de Nova York, filho de imigrantes alemães, ocupou diversos cargos no governo americano para os desenvolvimentos de inúmeros projetos nucleares, inclusive da bomba de hidrogênio, potencialmente mais forte que a bomba atômica. O cientista criou o projeto “Átomos para a Paz” para o compartilhamento de todas as

nações que quisessem desenvolver a tecnologia nuclear, evitando a disseminação de armas nucleares. Por não concordar com esta nova ideia do governo americano e de colegas cientistas, até porque Oppenheimer passou inúmeros momentos de reflexão em sua vida, considerando culpado pelas milhares de mortes acontecidas em Hiroshima e Nagasaki, mostrando todo o seu arrependimento do que havia provocado. Ele tinha a preocupação que a bomba de hidrogênio fosse mais catastrófica do que as bombas nucleares. Em consequência disso, Oppenheimer foi sendo esquecido, pelo governo e pelos cientistas, decidiu se aposentar. Em 1965, doente e deprimido, por ser um fumante inveterado desde a adolescência, adquiriu tuberculose e posteriormente câncer de laringe, morrendo aos 62 anos.

### Coisas do Cotidiano

- **Papa Francisco disse:** “Cuidar de pobres e dos mais vulneráveis não me torna nem marxista e nem comunista;”
- **Brasileiro, evangélico, de extrema direita é eleito deputado em Portugal** – Marcus Vinicius Teixeira Soares dos Santos, foi um dos 7 deputados eleitos pelo partido de extrema direita “Chega” na região do Porto, nas eleições de 10 de março último. Marcus fez campanha como evangélico representante do bolsonarista em Portugal e arrebentou outros tantos brasileiros para o partido, liderando o mote de campanhas contra os imigrantes para Portugal;
- **Ramadã, mês sagrado e abençoado dos muçulmanos, teve início em 10 de março e término em 8 de abril**, não sendo apenas um período de jejum, mas esse período é usado pelos muçulmanos para reflexão, balanço e estreitamento de laços com Deus e pessoas ao seu redor. É um período em que deixam tudo o que é ruim de lado, e o jejum não é somente de comida, mas também de espírito. São dias de grande mudança na Faixa de Gaza, mas com certeza, não haverá essa paz, pois, no primeiro dia do Ramadã, já morreram 85 pessoas bombardeadas por Israel;
- **Mulheres Sem Terra (MST) do Estado de São Paulo protestam contra a Taurus pelo aumento do feminicídio por armas de fogo.** As leis de comercialização de armas aleatoriamente editadas no governo Bolsonaro estão trazendo consequências nefastas para mulheres de todo o país. Com o lema “Lutaremos por nossos corpos e territórios. Nenhuma a menos,” as mulheres afirmam que a comercialização das armas no país, que tem a Taurus como a grande indústria de matérias bélicas, têm como alvos principais, a execução de mulheres, povos indígenas, povos do campo, periféricos, corpos pretos e LGBT’s. Afinal de contas, população armada, é segurança para quem?
- **Que absurdo em Chapecó, SC.** No município de Chapecó, Santa Catarina, proprietário de uma fazenda vem envenenando suas árvores araucárias para mata-las e vender as madeiras. A ganância do proprietário para ganhar dinheiro, mostra o seu desconhecimento da importância dessa espécie chave na ecologia e manutenção do ecossistema. Um cidadão desse naipes deveria responder na Justiça e ainda receber uma multa vultuosa;
- **Internautas chocados** – Joaquim, 19, filho primogênito do casal Alexandre Huck e Angélica, vai estudar em uma famosa universidade americana de Nova York que tem mais de 4 mil cursos e com alunos filhos de gente famosas de todo o mundo. O casal vai pagar mensalmente para o filho estudar, a bagatela de R\$ 280 mil reais mensais. Realmente, não é para qualquer um estudar naquela

universidade americana;

- **Papa Francisco sugere “Bandeira Branca” na guerra da Ucrânia** - As palavras do Sumo Pontífice não foram bem recebidas pelos líderes da Ucrânia que estão afirmando que a bandeira da Ucrânia é azul e amarela. As palavras de Francisco foi apenas para dizer que estava da hora de negociar com o agressor e acabar com a guerra em função das centenas de mortes que vem acontecendo, principalmente do lado da Ucrânia. Líderes ucranianos entedem que o papa deveria ter conclamado a comunidade internacional para lutar a favor da Ucrânia, para garantir a vitória do bem sobre o mal. Volodymyr Zelensky, presidente da Ucrânia, já demonstrou várias vezes que não tem o mínimo interesse em acabar com a guerra. Além de armamento enviado por diversos países, vem recebendo bilhões de dólares para reforçar o seu caixa;
- **Conceição Evaristo, nascida em Belo Horizonte, MG,** escritora afro-brasileira, linguista, pesquisadora docente universitária da favela, é a nova imortal da Academia Mineira de Letras. É uma das mais influentes literatas do movimento pós-modernista do Brasil, escrevendo livros, contos, romances, ensaios e poesias, escritos dentro de vários contextos, trata-se da primeira mulher negra a tomar posse naquela instituição, depois de 115 anos de existência;
- **Lula anuncia a criação de 100 novos institutos federais.** “O jovem brasileiro tem que estudar.” “Se ele não estudar para ter uma profissão, ele cairá nas drogas, no crack, no crime organizado.” “E nós não queremos isso para a nossa juventude,” disse Lula;

### Entrelinhas

\*\*\*Parabéns e feliz aniversário para Janaína Costa (16/3), Samile Moser (16/3), Elisângela Darmin, de Atalaia (18/3), Suzete Gandin (19/3), Marcos Leite (19/3), Denise Matsukuma (20/3), Maria José da Silva (20/3) e Lena Correa (21/3).\*\*\*Em seu raro momento de lucidez, o senador Mourão disse que “o maior erro de Bolsonaro foi não reconhecer a derrota indiscutível para Lula.”\*\*\*Bandido que assaltou o ônibus no Rio de Janeiro disse que comprou as armas facilitadas no governo Bolsonaro.\*\*\*Igreja Evangélica do pastor e milionário Valdemiro Santiago, em São Paulo, irá a leilão para pagar dívidas de vários anos.\*\*\*O livro “O Avesso da Pele”, de Jefferson Tenório, que foi retirado das escolas do Paraná, Goiás e Mato Grosso do Sul, teve um aumento de vendas de mais de 1400%, apenas na primeira semana de março. O livro aborda o tema racismo e as descrições de cenas de sexo e sexualização dos personagens. Políticos e professores de direita “afirmaram que o livro tem linguagem pornográfica.”\*\*\*As bandeiras tarifárias da conta de luz poderão sofrer redução de até 37%.\*\*\*Meninos são de direita e as meninas de esquerda. Segundo pesquisa, esta é a tendência mundial dos jovens da geração Z nascidos entre 1995 e 2010. As garotas tendem a buscar mais conhecimentos e lutar contra a sociedade machista enquanto os meninos tendem a abraçar os valores conservadores com mais facilidade.\*\*\*Em 2023, 13 milhões de brasileiros deixaram de passar fome.\*\*\*Zolpiden, é a droga do sono mais vendida no Brasil. Segundo a Anvisa, a droga aumentou as suas vendas em 66% entre 2018 e 2022.\*\*\*“Mude suas opiniões, mantenha seus princípios, mude suas folhas, mantenha intacta as suas raízes”- Victor Hugo (1802-1885), é considerado até hoje um dos principais escritores, romancista, dramaturgo, poeta, de grande atuação política (ficou exilado por 20 anos por causa da política) e ativista pelos direitos humanos de seu país, a França, autor dos livros “Les Misérables” et Notre-Dame de Paris.-

Sexta-feira, 15 de Março de 2024



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



CONVÊNIO Nº 01/2024

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR e o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR - ABRIGO INSTITUCIONAL ESPERANÇA, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, com sede na Rua José Peres Gonçalves, 053 - Centro - Presidente Castelo Branco - Pr, inscrita no CNPJ sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Péricles Martinati, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob nº 497676-9 SESP/PR e do CPF sob nº 733.391.139-04, residente e domiciliado na Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, Jardim Progresso, Presidente Castelo Branco - PR, em exercício legal de suas funções, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e CASA LAR - ABRIGO INSTITUCIONAL ESPERANÇA DE NOVA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Rocha Pombo, 1453, Centro, Nova Esperança/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Nova Esperança, o Sr. Moacir Olivatti, portador da cédula de identidade nº 9017003 SESP/PR e do CPF sob nº 208.387.439-00, residente e domiciliado na Rua Levy Carneiro, nº245, Apartamento 201, Centro, Nova Esperança/PR, doravante designado ENTIDADE, celebram o presente convênio, que se regerá pelo disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Municipal nº 1.221/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população local em situação de vulnerabilidade social, referentes ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio o desenvolvimento, pelos participantes de atividades destinadas ao acolhimento institucional pela ENTIDADE, de crianças e adolescentes residentes no MUNICÍPIO de Presidente Castelo Branco,

acolhendo crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, que são vitimizados, por meio de sua história de vida marcada pela negligência, o abandono, a violência e seus diversos aspectos (física, psicológica, sexual), pelo alcoolismo e uso abusivo de drogas por partes de seus pais ou familiares.

O acolhimento é constituído por metodologia elaborada pela ENTIDADE que visa ofertar à criança e ao adolescente um ambiente com cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos: I. O seu desenvolvimento integral; II. A superação de vivências de separação e violência; III. A apropriação e ressignificação de sua história de vida; IV. O fortalecimento da cidadania, autonomia e inserção social.

A metodologia de trabalho é desenvolvida pela ENTIDADE, composta de instrumentos específicos como o Plano Individual de Atendimento (PIA), elaborado um plano para cada criança e adolescente acolhido, o PIA será elaborado pela equipe técnica da ENTIDADE em conjunto com a equipe técnica do município de Presidente Castelo Branco identificada a necessidade com a participação do Poder Judiciário, do Conselho Tutelar e da equipe do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

O Acolhimento será realizado em prédio próprio da ENTIDADE, com infra-estrutura em bom estado de conservação, oferecendo instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, iluminação natural, ventilação adequada e refeição de ótima qualidade. É composto por 06 (seis) quartos, 02 (duas) salas de televisão, 01 (um) refeitório, 01 (uma) cozinha ampla, 07 (sete) banheiros, 01 (uma) lavanderia, 01 (uma despensa), 02 (duas) áreas externas amplas que dispõem de espaço suficiente para o convívio e lazer das crianças e adolescentes, 01 (uma) sala de Artesanato, 01 (uma) brinquedoteca, 01 (uma) sala para equipe técnica e 01 (uma) sala de coordenação com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades, 01 (um) playground, 01 (uma) sala de estudos e 01 (uma) sala de atendimento especializado (família e acolhidos).

Para alcançar os fins a que se destina o referido Convênio, o Abrigo Institucional Esperança, disponibilizará de equipe técnica, composta por: 1 (uma) Coordenadora com função Pedagógica, 1 (uma) Assistente Social, 1 (uma) Psicóloga, 2 (duas) Educadoras Sociais, 01 (uma) cuidadora de nível superior, 08 (oito) Auxiliares de Cuidadores (as), 03 (três) agentes de serviços operacionais - Limpeza, 02 (dois) agentes de alimentos, 1 (uma) artesã, 1 (um) Motorista, 3 (três) Vigias para manter a segurança do patrimônio público.

Estagiários são contratados conforme a necessidade. Conforme Plano de Trabalho Aprovado, parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total estimado oscilará de acordo com o número de crianças ou adolescentes atendidos, sendo pagos R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensais por município efetivamente atendido, cuja despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 33.50.41.00.00.

Parágrafo Primeiro. O valor devido será calculado mensalmente, à proporção de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensais para cada criança ou adolescente acolhido institucionalmente, calculados pro rata die, não havendo obrigação de pagamento em períodos em que não houver acolhimento institucional de crianças ou adolescentes residentes no MUNICÍPIO. Bem como, ressalta-se que este valor servirá para auxiliar no custeio e manutenção do Abrigo supracitado.

Parágrafo Segundo. As partes ajustam neste ato que os repasses mensais, quando houverem crianças abrangidas, ocorram até o dia 10 (dez) do mês subsequente, com empenho prévio da despesa, visando não prejudicar o atendimento ao objeto deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

- I. transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Segunda do presente Convênio, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;
II. promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto convênio pela entidade, em decorrência deste convênio sempre que necessário e a critério do MUNICÍPIO;
III. assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.
IV. é de responsabilidade do MUNICÍPIO providenciar todos os documentos pessoais da criança e/ou adolescente que será acolhido, assim como Relatório Técnico, onde conste Relatos e fatos acerca do caso no ato do Acolhimento.
V. A criança e/ou o adolescente que vier a ser acolhida no abrigo citado, deverá portar uma quantidade mínima de peças de vestuário e calçados fornecidos pelo MUNICÍPIO no ato do Acolhimento.
VI. os Testes Rápidos de HIV, Sífilis e Hepatite B, ficam sob responsabilidade do município de origem, devendo ser enviado o Resultado dos mesmos ao abrigo dentro de um prazo máximo de uma semana após o acolhimento.
VII. em casos excepcionais, o MUNICÍPIO deverá custear gastos adicionais como em casos de saúde (consulta a médicos especializados não disponíveis pelo SUS - devidamente comprovado o não atendimento), intervenções cirúrgicas; medicações não ofertadas pelo SUS; óculos; serviços odontológicos e demais situações que, por ventura, vierem a ocorrer.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

São obrigações da ENTIDADE:

- I. executar o objeto de convênio a que se refere a Cláusula Primeira, a quem deles necessitar, na conformidade do Plano de Trabalho, respeitando o limite máximo de capacidade, referente a 20 vagas de acolhimento, mantendo sua estrutura em bom estado de conservação;
II. zelar pela manutenção dos padrões da qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela ENTIDADE;
III. supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio, mediante U.G.T. (Unidade Gestora de Transferência) da entidade;
IV. proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços previstos na cláusula 1ª, sem discriminação de qualquer natureza;
V. manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Convênio;
VI. aplicar os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste convênio, conforme estabelecido na Cláusula Primeira, movimentando-os na conta bancária aberta para fins de Convênio com municípios da Comarca, agência do Banco do Brasil Nova Esperança - PR, sob nº 0509-6, na conta corrente nº 25724-9 em nome de CASA LAR NOV ESPERANÇA.
VII. assegurar ao MUNICÍPIO as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio;

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à ENTIDADE, e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observado o disposto na Lei Municipal nº 1.221, de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Os recursos serão transferidos na forma de repasses mensais até o dia dez do mês subsequente (serão devidos os repasses apenas nos meses em que houver crianças acolhidas).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste Convênio é até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste financeiro sob o cargo do órgão municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social do município de Presidente Castelo Branco.

A ENTIDADE compromete-se a restituir, na data de conclusão ou extinção do convênio, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelo índice de correção monetária INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a partir da data de seu recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

- I. inexecução do objeto deste convênio;
II. utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento ou no Plano de Trabalho a ele anexo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio iniciará a partir de 04 de janeiro de 2024 condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do Município, após a data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- I. espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos participantes e dos signatários;
II. resumo do objeto;
III. crédito pelo qual ocorrerá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;
IV. prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio. E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco, 04 de janeiro de 2024

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco-PR

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal de Nova Esperança-PR

TESTEMUNHA: Patrícia Juliana Santos
CPF: 04.791.503-77

TESTEMUNHA: Sargenteu José da Silva
CPF: 093.205/199-96



DECRETO Nº 881/2024

Dispõe sobre a Nomeação e Apropriação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital nº 001/2024 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, para efeitos de direitos e legais, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital nº 001/2024 para o preenchimento das vagas, a partir do dia 11 de Março de 2024.

Table with columns: Nome, Cargo, Data de Nascimento, Classificação. Includes names like FABIANA PAULA DOS SANTOS, FERNANDO HENRIQUE NASSER, ELIANE INOCENCIA SILVA, etc.

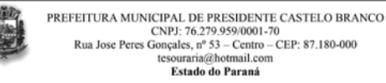
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o DECRETO nº 878/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 12 de Março de 2024.

JOAO PERICLES
MARTINATI 73339113904
39113904

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 882/2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1225/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.648.191,55 (Quatro milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e cento e noventa e um reais e cinco centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 001 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS, 16.482.0011.1503 PROJETO CIDADE AMIGA, 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor R\$ 4.648.191,55 (Quatro milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e cento e noventa e um reais e cinco centavos). Conforme preceitos o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.302/04, o município usará o provável excesso de arrecadação oriundo do Convênio nº 370/2023 - SECID.

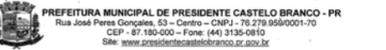
Art. 3º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2028, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/23, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 4.648.191,55 (Quatro milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e cento e noventa e um reais e cinco centavos).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 13 do mês de março de 2024.

JOAO PERICLES
MARTINATI 73339113904
3339113904

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 1.225, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.648.191,55 (Quatro milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e cento e noventa e um reais e cinco centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 001 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS, 16.482.0011.1503 PROJETO CIDADE AMIGA, 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor R\$ 4.648.191,55 (Quatro milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e cento e noventa e um reais e cinco centavos). Conforme preceitos o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.302/04, o município usará o provável excesso de arrecadação oriundo do Convênio nº 370/2023 - SECID.

Art. 3º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2028, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/23, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 4.648.191,55 (Quatro milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e cento e noventa e um reais e cinco centavos).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024.

Table with columns: MES/ANO REPASSE, JANEIRO/2023, FEVEREIRO/2023, MARÇO/2023, ABRIL/2023, MAIO/2023, JUNHO/2023, JULHO/2023, AGOSTO/2023, SETEMBRO/2023, OUTUBRO/2023, NOVEMBRO/2023, DEZEMBRO/2023

Leia-se: MES/ANO REPASSE JANEIRO/2024, FEVEREIRO/2024, MARÇO/2024, ABRIL/2024, MAIO/2024, JUNHO/2024, JULHO/2024, AGOSTO/2024, SETEMBRO/2024, OUTUBRO/2024, NOVEMBRO/2024, DEZEMBRO/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 14 de março de 2024.

JOAO PERICLES MARTINATI 73339113904
MARTINATI:73339113904

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



Sociedade de São Vicente de Paulo, Asilo São Vicente de Paulo, Conselho Central de Maringá, Mandaguau - PR

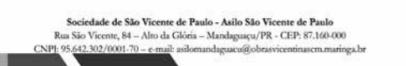
PROPOSTA DE RENOVACÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 01/2021 COM PLANO DE TRABALHO PARA 2024

Identificação da Unidade Proponente

Table with columns: Nome da Unidade Vicentina, CNPJ, Avenida, Rua, etc., Número, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP, Telefones, E-mail(s), Dados Bancários, Presidente, CPF, RG

Conforme previsto no Termo de Termo de Colaboração nº 001/2021, de 28 de maio de 2021, em sua cláusula sexta que se refere a vigência e da prorrogação, vimos propor a prorrogação para o período de 01/05/2024 a 30/04/2025.

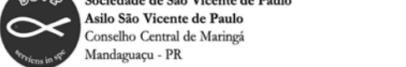
Considerando a atual conjuntura econômica, as expressivas exigências em torno do atendimento, epis, equipe capacitada, monitoramento e tantas outras exigências as quais oneram o custo de vida por idoso atendido, assim informamos haver sido aplicado um aumento de acordo com a necessidade em manter os padrões de atendimento para com o custo do idoso. Sendo esse valor referente a 01 (UMA) vaga disponibilizada ao município no valor de R\$2.000,00, por idoso e que havendo a necessidade de aumentar o número de vagas para o período haverá aumento no valor do repasse durante o ano, mediante termo aditivo. Serão realizadas as devidas prestações de contas de modo mensal à concedente com análise da documentação comprobatória e de modo bimestral através do sistema de prestação de contas do tribunal de contas do estado do Paraná (SIT), sempre guiando pela legislação vigente, bem como apresentação dos municípios atendidos.



Sociedade de São Vicente de Paulo - Asilo São Vicente de Paulo

Rua São Vicente, 84 - Alto da Glória - Mandaguau/PR - CEP: 87.160-000

CNPJ: 95.642.302/0001-70 - e-mail: asilomandaguacu@obrasvicensinascm.maringa.br



Sociedade de São Vicente de Paulo, Asilo São Vicente de Paulo, Conselho Central de Maringá, Mandaguau - PR

Cronograma Desembolso

Table with columns: MÊS/ANO, VALOR REPASSE, mai/23, jun/23, jul/23, ago/23, set/23, out/23, nov/23, dez/23, jan/24, fev/24, mar/24, abr/24, TOTAL

Os Prazos/Vigência

INICIO DA EXECUÇÃO: 01/05/2024

FIM DA EXECUÇÃO: 30/04/2025



Sociedade de São Vicente de Paulo - Asilo São Vicente de Paulo

Rua São Vicente, 84 - Alto da Glória - Mandaguau/PR - CEP: 87.160-000

CNPJ: 95.642.302/0001-70 - e-mail: asilomandaguacu@obrasvicensinascm.maringa.br



Sociedade de São Vicente de Paulo, Asilo São Vicente de Paulo, Conselho Central de Maringá, Mandaguau - PR

PLANO DE APLICAÇÃO

Table with columns: Vencimentos e salários, Rubrica, Férias, 1/3 sobre férias, 13º salário, TOTAL A SER APLICADO

Mandaguau, 13 de março de 2024.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Alécio Zaninelli
Presidente



Sociedade de São Vicente de Paulo - Asilo São Vicente de Paulo

Rua São Vicente, 84 - Alto da Glória - Mandaguau/PR - CEP: 87.160-000

CNPJ: 95.642.302/0001-70 - e-mail: asilomandaguacu@obrasvicensinascm.maringa.br



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2023, extraído da Ata de Registro de Preços nº 71/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022

Contratado: LUCIANA VICENTINI SILVESTRINI E CNPJ Nº 01.966.246/0001-85 CIA LTDA

Objeto: O presente termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2023, extraído da Ata de Registro de Preços nº 71/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2022, da empresa LUCIANA VICENTINI SILVESTRINI E CIA LTDA, por mais 12 (doze) meses (04/03/2024 a 04/03/2025), conforme Ofício nº 01/2024-Defesa Civil, conforme os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data de Assinatura: 13 DE MARÇO DE 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, TRZE (13) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2023, extraído da Ata de Registro de Preços nº 72/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022

Contratado: BIGATAO AUTO PEÇAS LTDA CNPJ Nº 77.543.213/0001-94

Objeto: O presente termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2023, extraído da Ata de Registro de Preços nº 72/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2022, da empresa BIGATAO AUTO PEÇAS LTDA, por mais 12 (doze) meses (07/03/2024 a 07/03/2025), conforme Ofício nº 01/2024-Defesa Civil, conforme os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data de Assinatura: 13 DE MARÇO DE 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, TRZE (13) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2023, extraído da Ata de Registro de Preços nº 72/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022



TG 05/016

# Formatura de Matrícula no Tiro de Guerra marca o início da jornada militar de novos Atiradores

Na sexta-feira (08), ocorreu no Tiro de Guerra 05-016 de Nova Esperança a Formatura de Matrícula dos novos Atiradores da Turma de 2024.



A atividade teve início com a abertura do portão principal, realizada pelo Senhor Alisson Ozako, (função) pelo 1º Sgt Luciano

Almeida de Sousa, Chefe da Instrução do Tiro de Guerra, e pelo Atirador Henrique Miranda Garcia, o Atirador mais jovem matriculado no

corrente ano de Instrução, dando início à solenidade com a entrada do novo contingente no pátio de formaturas em coluna por um,

simbolizando o ingresso nas fileiras do Exército Brasileiro.

Após passarem por um rigoroso processo de seleção, os novos Atiradores matri-

culados no corrente ano de instrução estão aptos a cumprir o sagrado compromisso cívico com a Pátria. Os atiradores receberão instruções ao longo das próximas 40 (quarenta) semanas para serem formados reservistas do Exército Brasileiro.

"Neste momento, inicia-se uma nova e importante fase na vida desses Atiradores e, aos valores morais que trazem de sua família, serão somados os valores cívicos e militares do Exército Brasileiro, necessários à formação do Combatente Básico Terri-

torial. Sintam bater mais forte o coração, como outros que os antecederam, e tenham orgulho de ingressar no Tiro de Guerra 05-016, instituição que, desde 1991, vem formando reservistas com credibilidade reconhecida pela sociedade local", citou o Chefe da Instrução, 1º Sgt Luciano Almeida de Sousa.

A atividade solene contou com a presença de autoridades civis e militares de Nova Esperança e Paranavaí, além dos familiares dos jovens recém-matriculados nesta instituição.

## Comemoração

No último dia 07 de março, a admirável Antonia Grabosk Borreggio, residente na zona rural do distrito de Barão de Lucena desde 1951, comemorou seus 93 anos de uma vida repleta de realizações e inspirações ao lado de familiares e amigos.

Antonia é mais do que uma testemunha viva da história local; ela é uma pioneira que desbravou caminhos e construiu um legado de resiliência e sabedoria. Desde que se estabeleceu nesta comunidade, contribuiu para o desenvolvimento do dis-



trito, deixando sua marca indelével nas memórias daqueles que a tem a sorte de conhecê-la.



Fotos: Divulgação

**ANUNCIE Aqui**  
Produtos, Serviços, Negócios

**JORNAL NOROESTE**  
www.jornalnoroste.com  
Jornal Semanal (Terça-feira e Sexta-feira)

# TODOS CONTRA A DENGUE



Secretaria Municipal de Saúde



Coloque areia no prato das plantas.



Embale objetos que acumulem água.



Seque área que acumulem água.



Matenha a caixa d'água tampada e as calhas limpas.

## CADA UM DEVE FAZER SUA PARTE!

[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)



PREFEITURA DE  
**ATALAIA**

# Nova Esperança honra o legado do Pioneiro Francisco Sakae: reinauguração da Praça celebra sua História e compromisso comunitário

O Município exaltou, através da reinauguração da Praça Pioneiro Francisco Sakae, a história e o compromisso comunitário deste notável líder, falecido em 2010, eternizando seu legado no coração da cidade.

Alex Fernandes França  
alexnoroste@hotmail.com

Foto: Arquivo Jornal Noroeste



Desde o nascimento em 1º de outubro de 1931 até o falecimento em 9 de novembro de 2010, a jornada de Francisco Sakae é uma narrativa inspiradora de empreendedorismo, liderança e dedicação comunitária, deixando um legado imortal em Nova Esperança

## Paixão pela comunidade

No entanto, o legado de Francisco Sakae vai além de suas conquistas empresariais. Sua paixão pela comunidade o levou a se envolver ativamente na vida política e social de Nova Esperança. Em 1972, ele candidatou-se a vereador e foi eleito para um mandato de quatro anos, deixando uma marca indelével no cenário político local.

Além disso, Francisco Sakae foi presidente da ACENE (Associação Cultural e Esportiva de Nova Esperança), onde desempenhou um papel crucial na promoção da cultura japonesa e no fortalecimento dos laços dentro da comunidade. Sua dedicação e liderança foram fundamentais para o desenvolvimento e coesão da colônia japonesa em Nova Esperança.

Mesmo após se aposentar, Francisco Sakae continuou a contribuir para a comunidade, dedicando seu tempo ao gateball, um tradicional jogo japonês. Sua presença vibrante e sua disposição para ajudar os outros deixaram marcas consideráveis nas vidas daqueles que o conheceram.

## Homenagem e testemunho



Foto: Divulgação

A reinauguração da Praça Pioneiro Sakae reuniu autoridades políticas, lideranças locais e amigos e familiares do homenageado

A reinauguração da Praça Pioneiro Francisco Sakae muito além de uma homenagem simbólica, foi um testemunho do impacto duradouro que ele teve em Nova

Esperança. O Prefeito Moacir Olivatti, em uma emocionante homenagem durante a cerimônia, expressou a gratidão da cidade pelo legado deixado por Francisco Sakae e desta-

cou sua importância para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade.

Francisco Sakae faleceu em 9 de novembro de 2010, deixando para trás sua esposa, Mitie Wakizaka, seus filhos, Merlina e Sérgio, e três netos. Sua lembrança como um homem alegre, batalhador e dedicado permanece viva na memória daqueles que tiveram a sorte de conhecê-lo.

A Praça Pioneiro Francisco Sakae não é apenas um espaço público renovado, mas um tributo a um homem cujo espírito de liderança, empreendedorismo e serviço à comunidade continuará a inspirar as gerações futuras em Nova Esperança.

Foto: Divulgação



O evento marcou o reconhecimento merecido a um homem cujo nome agora é eternizado no coração da cidade

## Estado abre inscrições para o 37º Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia

A premiação contempla, anualmente, trabalhos de pesquisa e extensão em duas áreas do conhecimento, num sistema de alternância. Nesta edição, podem participar pesquisadores ligados aos campos das engenharias e das ciências biológicas.

Professores e estudantes das redes públicas e privadas do ensino superior já podem se inscrever no 37º Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia, principal honraria concedida pelo Governo do Estado para quem atua na produção de conhecimento acadêmico-científico, no Paraná.

A premiação contempla, anualmente, trabalhos de pesquisa e extensão em duas áreas do conhecimento, num sistema de alternância. Nesta edição, podem participar pesquisadores ligados aos campos das engenharias e das ciências biológicas. As inscrições seguem até 11 de

julho, exclusivamente pela Internet.

A premiação de baseia no vencimento dos professores titulares do ensino superior estadual em regime de dedicação exclusiva. Considerando a revisão do percentual de gratificação de incentivo à titularidade de doutor, implementado pelo governo em janeiro deste ano, o valor líquido total do prêmio aumentou 13,8% em 2024, passando de R\$ 200,5 mil para R\$ 228,3 mil.

Os recursos são do Fundo Paraná, dotação orçamentária para o fomento científico e tecnológico, ad-

ministrada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti).

Ao todo, são 10 prêmios em cinco categorias, nas duas áreas do conhecimento. Os valores individuais variam entre R\$ 36,4 mil para professores nas modalidades pesquisador e extensionista e R\$ 14,5 mil para inventores independentes e profissionais da imprensa. A premiação para os alunos de graduação é R\$ 12,1 mil. Os interessados podem concorrer em apenas uma área e uma categoria.

A premiação conta ainda com modalidades exclusivas para inventores inde-

pendentes e jornalistas com reportagens relacionadas a pautas sobre ciência. Todos os trabalhos serão avaliados por comissões julgadoras compostas por profissionais de outros estados brasileiros, vinculados às áreas de pesquisa, extensão e jornalismo científico, de acordo com critérios elencados no edital.

O secretário estadual da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Aldo Bona, destaca a importância de ampliar a visibilidade de projetos inovadores. "A ideia é contribuir para a popularização da ciência e aumentar o interesse do público pelas

soluções inovadoras desenvolvidas no setor produtivo acadêmico, contribuindo para a formação de uma sociedade mais crítica e informada sobre os avanços científicos e tecnológicos e os impactos da ciência na vida cotidiana", afirma.

EMPREENDEDORISMO – A categoria Inventor Independente é destinada exclusivamente para autores de inovações nas respectivas áreas da premiação, desde que os inscritos não tenham vínculo empregatício com instituições de ensino superior ou de pesquisa científica, nem ocupem cargos públicos ou militares. O

intuito é premiar projetos desenvolvidos em ambientes promotores de inovação, a exemplo de aceleradoras; agências de inovação; centros de inovação; espaços maker; hubs de Inovação; incubadoras; pré-incubadoras; e parques tecnológicos.

### Serviço:

37º Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia

Inscrições: até 11 de julho

Homologação das inscrições: 12 a 31 de julho

Avaliação dos trabalhos: 1º a 30 de agosto

Divulgação do resultado e entrega da premiação: até 30 de novembro



PARTICIPE DAS  
SESSÕES DA CÂMARA



TODA SEGUNDA-FEIRA  
ÀS 18H30

AVENIDA SANTOS DUMONT, 566 - NOVA ESPERANÇA

CÂMARA MUNICIPAL de  
NOVA ESPERANÇA





**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebrou o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, regulamentado pelo Ramele CLT Edital nº 003/2023, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 066/2024**

**Contratada:** HILDA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS **CPF:** 052.242.659-09

**Objeto do Contrato:** A CONTRATADA trabalhará como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo "NÍVELS APLICADOS SALES PRADO", aposentado por invalidez na data de 16/02/2021, de acordo com memorando nº 2082 e 2768/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

**Data de Assinatura e Vigência:** 05/03/2024 a 31/08/2024

**Valor:** R\$ 2.026,76 (dois mil, vinte e seis reais e setenta e seis centavos) mensais

**PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

MOACIR OLIVATTI  
-Prefeito Municipal-

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebrou o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, regulamentado pelo Ramele CLT Edital nº 003/2023, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 067/2024-PS5.**

**Contratada:** MARCELA FERNANDA SENO GALANI **CPF:** 101.520.389-85

**Objeto do Contrato:** A CONTRATADA trabalhará como **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público suprindo vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "NÍVELS APLICADOS ARDENJUNG DEB ARIALDO" aposentada na data de 07/03/2023 de acordo com memorando nº 1462 e 975/2024 e ofício nº 096/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

**Data de Assinatura e Vigência:** 12/03/2024 a 07/09/2024

**Valor:** R\$ 5.038,03 (cinco mil, trinta e oito reais e três centavos) mensais

**PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (12) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

MOACIR OLIVATTI  
-Prefeito Municipal-

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA-PR**

**RESOLUÇÃO CMSE nº 04/2024**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Esperança - CMSE, regulamentado pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.161 de 20 de setembro de 2023, no uso de sua competência regulamentar, considerando as Resoluções/CMSE que habilitam o Município de Nova Esperança a prestar serviços de saúde, em atendimento à Portaria nº 1.518/GM de 24 de maio de 2018, e Despacho Informativo da ANVISA nº 714/2023, em que somente em 23/07/2023 autorizou a troca do eletrodo de um eletrodo, de acordo com a solicitação pelo Município.

Considerando a Resolução/CMSE nº 1208/2023 no valor de R\$320.000,00 para aquisição de uma ambulância;

Considerando a Resolução/CMSE nº 1432/2023 no valor de R\$250.000,00 para aquisição de um veículo em utilitário, R\$450.000,00 para aquisição de um ônibus;

Considerando o Ofício 55/2024 da Secretaria de Saúde e os valores dos veículos acima mencionados;

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º Aprovar a emenda às contas das Resoluções/CMSE nº 884/2023, 1208/2023 e 1432/2023, totalizando o valor de R\$1.310.000,00 para aquisição de um ônibus com 32 lugares no valor de R\$200.000,00, uma ambulância US8 no valor de R\$450.000,00 e uma ambulância tipo A no valor de R\$250.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, 04 de março de 2024.

Thais Fernanda Melo de Oliveira Tury  
Presidente do CMPC

**HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS SMCIC**

Cadastros do SMCIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, homologados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Nome	CPF/CNPJ	Protocolo
Henrique Pereira Tavares	098.695.429-21	783/2024

Nova Esperança, 12 de Março de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Thais Fernanda Melo de Oliveira Tury  
Presidente do CMPC

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebrou o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, regulamentado pelo Ramele CLT Edital nº 012/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 067/2024-PS5.**

**Contratada:** MARCELA FERNANDA SENO GALANI **CPF:** 101.520.389-85

**Objeto do Contrato:** A CONTRATADA trabalhará como **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público suprindo vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "NÍVELS APLICADOS ARDENJUNG DEB ARIALDO" aposentada na data de 07/03/2023 de acordo com memorando nº 1462 e 975/2024 e ofício nº 096/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

**Data de Assinatura e Vigência:** 12/03/2024 a 07/09/2024

**Valor:** R\$ 5.038,03 (cinco mil, trinta e oito reais e três centavos) mensais

**PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (12) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

MOACIR OLIVATTI  
-Prefeito Municipal-

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebrou o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, regulamentado pelo Ramele CLT Edital nº 012/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 067/2024-PS5.**

**Contratada:** MARCELA FERNANDA SENO GALANI **CPF:** 101.520.389-85

**Objeto do Contrato:** A CONTRATADA trabalhará como **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público suprindo vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "NÍVELS APLICADOS ARDENJUNG DEB ARIALDO" aposentada na data de 07/03/2023 de acordo com memorando nº 1462 e 975/2024 e ofício nº 096/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

**Data de Assinatura e Vigência:** 12/03/2024 a 07/09/2024

**Valor:** R\$ 5.038,03 (cinco mil, trinta e oito reais e três centavos) mensais

**PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (12) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

MOACIR OLIVATTI  
-Prefeito Municipal-

**ANEXO I**

**LOGO**

**Logo "joi'ne BIOJOIAS"**

1. Cada peça deve ser acompanhada por uma TAG circular, confeccionada em papel Kraft, dimensões variando entre 3,0cm x 3,0cm. A TAG deve possuir uma perfuração no canto superior esquerdo, permitindo sua fixação ao produto por meio de um fio de juta. Na parte frontal da TAG, a LOGO deve ser centralizada, enquanto na parte posterior, deve constar o número de identificação do artigo.

2. Quanto à embalagem das biojoias, estas devem ser confeccionadas em papel Kraft, com a LOGO centralizada e contrastante uma única vez. As embalagens podem ser em formato de caixas ou sacos, adaptando-se ao tipo de produto elaborado.

MOACIR OLIVATTI  
-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

**DECRETO Nº 884/2024**

Dispõe sobre a Nomeação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital N.º 001/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica nomeada, para efeitos de direitos e legais, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital N.º 001/2024 para o preenchimento das vagas, a partir do dia 12 de Março de 2024.

Nome	Cargo	Data de Nascimento	Classificação
ALQUENIA DA SILVA DIAS	TECNICO ENFERMAGEM TEMPORARIO	25/03/1990	3º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de Março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 14 de Março de 2024.

JOAO PERICLES **Assinado de forma digital**  
MARTINATI:733 **Assinado de forma digital**  
39113904 **Assinado de forma digital**

João Pericles Martinati  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebrou o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, regulamentado pelo Ramele CLT Edital nº 012/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 066/2024**

**Contratada:** CRISTIANA SANCHES CASTANHEIRO **CPF:** 029.055.399-76

**OBJETO DO CONTRATO:** A CONTRATADA trabalhará como **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Atendimento Educacional Especializado, acompanhando a alunos com Transtorno de Espectro Autista **Agência de Oliveira Pacheco**, amparado pela Lei 12.764 de 27/12/2014 - Art. 3º, § único. De acordo com memorando nº 1923 e 975/2024, Ofício nº 099/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

**Data de Assinatura e Vigência:** 13/03/2024 a 08/09/2024

**Valor:** R\$ 2.519,31 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) mensais

**PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

MOACIR OLIVATTI  
-Prefeito Municipal-

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebrou o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, regulamentado pelo Ramele CLT Edital nº 012/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 066/2024**

**Contratada:** CRISTIANA SANCHES CASTANHEIRO **CPF:** 029.055.399-76

**OBJETO DO CONTRATO:** A CONTRATADA trabalhará como **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Atendimento Educacional Especializado, acompanhando a alunos com Transtorno de Espectro Autista **Agência de Oliveira Pacheco**, amparado pela Lei 12.764 de 27/12/2014 - Art. 3º, § único. De acordo com memorando nº 1923 e 975/2024, Ofício nº 099/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

**Data de Assinatura e Vigência:** 13/03/2024 a 08/09/2024

**Valor:** R\$ 2.519,31 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) mensais

**PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

MOACIR OLIVATTI  
-Prefeito Municipal-

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 031/2024-PS5**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR **CPF:** 75.730.994/0001-09

**CONTRATADA:** CLEIDE APARECIDA BOCARTE DIAS **CPF:** 695.269.999-00

**OBJETIVO DO CONTRATO:** A CONTRATADA trabalhou como **Agente de Apoio Educacional**, para a CONTRATANTE, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento à Portaria Especial do Município, suprindo vaga de ex-servidor efetivo "JESSICA DAIANE MONTINA" em virtude do pedido de concessão na data de 07/02/2023, de acordo com os memorandos nº 527 e 975/2024 e Ofício nº 025/2024-SEMED. A contratada prestou serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

**DATA DA RESCISÃO:** 14/03/2024

**PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

MOACIR OLIVATTI  
-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

**DECRETO Nº 885/2024**

Dispõe sobre a Nomeação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital N.º 001/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica nomeada, para efeitos de direitos e legais, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital N.º 001/2024 para o preenchimento das vagas, a partir do dia 12 de Março de 2024.

Nome	Cargo	Data de Nascimento	Classificação
ALQUENIA DA SILVA DIAS	TECNICO ENFERMAGEM TEMPORARIO	25/03/1990	3º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de Março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 14 de Março de 2024.

JOAO PERICLES **Assinado de forma digital**  
MARTINATI:733 **Assinado de forma digital**  
39113904 **Assinado de forma digital**

João Pericles Martinati  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebrou o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, regulamentado pelo Ramele CLT Edital nº 004/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado - PSS nº 069/2024**

**Contratada:** THAIS FERNANDA BATISTA DA SILVA **CPF:** 101.957.559-01

**Objeto do Contrato:** A CONTRATADA trabalhará como **Agente de Apoio Educacional**, para a CONTRATANTE, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento à Portaria Especial do Município para suprir vaga de funcionária "Nayra Milena dos Santos Alves" afastada em Licença Maternidade, Portaria nº 16.038 de 08/03/2024, de acordo com memorando nº 2496/2024 e ofício nº 97/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

**Data de Assinatura e Vigência:** 13/03/2024 a 01/07/2024

**Valor:** R\$ 1.760,80 (um mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos) mensais.

**PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

MOACIR OLIVATTI  
-Prefeito Municipal-

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebrou o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, regulamentado pelo Ramele CLT Edital nº 004/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado - PSS nº 069/2024**

**Contratada:** THAIS FERNANDA BATISTA DA SILVA **CPF:** 101.957.559-01

**Objeto do Contrato:** A CONTRATADA trabalhará como **Agente de Apoio Educacional**, para a CONTRATANTE, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento à Portaria Especial do Município para suprir vaga de funcionária "Nayra Milena dos Santos Alves" afastada em Licença Maternidade, Portaria nº 16.038 de 08/03/2024, de acordo com memorando nº 2496/2024 e ofício nº 97/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

**Data de Assinatura e Vigência:** 13/03/2024 a 01/07/2024

**Valor:** R\$ 1.760,80 (um mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos) mensais.

**PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

MOACIR OLIVATTI  
-Prefeito Municipal-

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**  
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545  
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br  
Gestão 2021 - 2024

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 052/2024-PS5**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR **CPF:** 75.730.994/0001-09

**CONTRATADA:** MARYL LOPES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA **CPF:** 098.677.949-40

**OBJETIVO DO CONTRATO:** A CONTRATADA trabalhou como **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO**, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vacância de cargo de servidor efetivo do Quadro do Magistério "Cleide Maria Alves dos Santos" aposentada na data de 11/03/2023, de acordo com memorando nº 1002 e 975/2024 e Ofício nº 060/2024-SEMED. A contratada prestou serviços por 20 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

**OBJETIVO DA RESCISÃO:** Rescisão sem justa causa por iniciativa da empregada

**DATA DA RESCISÃO:** 11/03/2024

**PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

MOACIR OLIVATTI  
-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

**DECRETO Nº 886/2024**

Dispõe sobre a Nomeação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital N.º 001/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica nomeada, para efeitos de direitos e legais, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital N.º 001/2024 para o preenchimento das vagas, a partir do dia 14 de Março de 2024.

Nome	Cargo	Data de Nascimento	Classificação
DAIANE CRISTINE BORSUK NISHIMOTO	ENFERMEIRO TEMPORARIO	31/07/1980	2º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 14 de Março de 2024.

JOAO PERICLES **Assinado de forma digital**  
MARTINATI:733 **Assinado de forma digital**  
39113904 **Assinado de forma digital**

João Pericles Martinati  
Prefeito Municipal

**REGIMENTO INTERNO**

**PROJETO MOSAICO CULTURAL**

**CAPÍTULO I**

**Participação e Acessibilidade**

1. O presente Regulamento do Projeto Mosaico Cultural, criado por meio da Lei Municipal nº 2.164/2024, estabelece as diretrizes e normas para a organização e desenvolvimento das atividades culturais oferecidas pelo Município de Nova Esperança-PR. Este documento visa promover o acesso à cultura, estimular a criatividade e o desenvolvimento artístico da comunidade, além de fomentar a preservação do patrimônio cultural e a valorização dos talentos locais.

2. O Projeto Mosaico Cultural compreende uma variedade de iniciativas, desde a oferta de aulas de ballet, teatro, arte e música até a realização de eventos como o Clube do Livro, Sessões Temáticas de Cinema, Festivais de Cinema e a promoção da Economia Criativa por meio da produção de biojoias sustentáveis.

3. Este regulamento estabelece os requisitos para a participação nas diferentes atividades, desde a inscrição até as normas de frequência e comportamento. Além disso, define os procedimentos para certificação de biojoias Jo'ne e contratação de artistas locais para apresentações musicais. Por meio do Projeto Mosaico Cultural, o município de Nova Esperança busca fortalecer o laço comunitário, incentivar a expressão artística e proporcionar oportunidades para o desenvolvimento pessoal e cultural de seus cidadãos.

**CAPÍTULO II**

**Ballet Municipal "Art & Movimento"**

4. O cronograma com a oferta de aulas de ballet com as informações sobre as modalidades, o número de vagas e períodos disponibilizados, será elaborado anualmente pelo Departamento de Cultura com base na contratação dos serviços, considerando a oferta e procura, aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e publicado pelos meios oficiais do município.

5. A utilização de uniforme, incluindo meia-cola, colante, sapatinha e acessórios (para meninas), será obrigatória e responsabilidade dos pais e/ou responsáveis pelo aluno.

6. Os figurinos de apresentação das atividades desenvolvidas serão obrigatório e responsabilidade dos pais e/ou responsáveis pelo aluno.

**CAPÍTULO III**

**Teatro Municipal "Art & Ação"**

7. O cronograma com a oferta de aulas de teatro com as informações sobre as modalidades, o número de vagas e períodos disponibilizados, será elaborado anualmente pelo Departamento de Cultura com base na contratação dos serviços, considerando a oferta e procura, aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e publicado pelos meios oficiais do município.

**CAPÍTULO IV**

**Atividade de Artes e Ofícios**

8. A utilização de camiseta do uniforme será obrigatória e responsabilidade dos pais e/ou responsáveis pelo aluno.

9. Os figurinos de apresentação das atividades desenvolvidas serão obrigatório e responsabilidade dos pais e/ou responsáveis pelo aluno.

**CAPÍTULO V**

**Banda Marcial Municipal "Art & Som"**

13. O cronograma com a oferta de aulas de banda marcial com as informações sobre as modalidades, o número de vagas e períodos disponibilizados, será elaborado anualmente pelo Departamento de Cultura com base na contratação dos serviços, considerando a oferta e procura, aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e publicado pelos meios oficiais do município.

14. A utilização de camiseta do uniforme será obrigatória e responsabilidade dos pais e/ou responsáveis pelo aluno.

15. Materiais de uso individual serão obrigatórios e responsabilidade dos pais e/ou responsáveis pelo aluno.

**CAPÍTULO VI**

**Clube do Livro "Letras & Conversas"**

15. O Clube do Livro "Letras & Conversas" será inserido no calendário de 10 encontros mensais de março a dezembro, presenciais ou transmitidos ao vivo pela internet.

15.1. Serão

15.1.1. 02 livros com temáticas Pedagógicas da atualidade - Período Noturno. Encontros na Biblioteca, com convidados e com participação dos espectadores da live (Mediador > Convidado > Público).

15.1.2. 01 livro e 01 vídeo com temáticas de atualidade - Período Noturno. Encontros na Biblioteca, com convidados e com participação dos espectadores da live (Mediador > Convidado > Público), sendo 01 dos encontros na FLINE - Feira do Livro de Nova Esperança-PR, preferencialmente com participação de autores literários.

15.1.3. 03 literatura infanto juvenil - Período Noturno/Vespertino. Encontros na Biblioteca, com convidados e com participação dos espectadores da live (Mediador > Convidado > Público).

15.1.4. 01 literatura infante - Período Noturno (Outubro). Note na Biblioteca (Sem transmissão pela internet) - Esse encontro será dedicado às 10 crianças de 08 a 12 anos que frequentam as Bibliotecas Físicas e Virtuais com assiduidade. Os dados para a escolha das 10 crianças serão fornecidos pelos sistemas utilizados nas bibliotecas por meio da quantidade (ordem decrescente) de empréstimos (livros). Neste encontro, serão realizadas após a leitura, atividades dinâmicas dentro da biblioteca, lanche para os participantes e convidados com convidados especiais, pedagogos e professores, apoio do Conselho Tutelar do Município e das famílias das crianças participantes.

15.2. O cronograma de títulos dos livros será aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e publicado nos meios oficiais do município, sendo realizado por menos de 02 (duas) versões, sendo as opções:

15.2.1. Livro Físico

15.2.2. Ebook

15.2.3. Audiobook

15.3. As versões escolhidas deverão obrigatoriamente constar nos acervos das bibliotecas físicas e/ou virtuais do município.

**CAPÍTULO VII**

**Cineclube "Cinecultura"**

16. As Sessões Temáticas do Cineclube serão realizadas da seguinte forma:

16.1. Sessão Retró (Março): Período Noturno. Classificação para maiores de 16 anos com temas de diversos gêneros cinematográficos de filmes que marcaram época.

16.2. Sessão Avós (Abril): Período Vespertino. Classificação livre com temas de ação, aventura, comédia, fantasia, ficção científica, musical entre outros, filmes que marcaram época.

16.3. Sessão Aníma (Maio): Período Noturno/Vespertino. Classificação para maiores de 10 anos com temas do gênero animê. Poderá ser um evento um campeonato de GAMES e uma competição de dança.

16.4. Sessão Kids (Outubro): Período Noturno/Vespertino. Classificação livre com temas de ação, aventura, comédia, fantasia, ficção científica, musical entre outros.

16.5. Sessão Mistério (Novembro): Período Noturno. Classificação para maiores de 18 anos com temas clássicos de terror, thriller, ficção científica, fantasia, mist

Sexta-feira, 15 de Março de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PARECER/INFORMAÇÕES-

DA- Procuradoria Jurídica.

PARA- Gabinete do Prefeito.

PROTÓCOLO- 1066/2024, de 06 de março de 2024.

PROCESSO- Pregão Presencial nº 075/2023-PMSF - Contrato nº 154/2023, de 19/12/2023.

ORIGEM- Memorando - Rescisão - Requerimento empresa AFO Refrigeração LTDA, de 21/12/2023.

ASSUNTO- Administrativo. Licitação. Pregão Presencial. Contratação de empresa para prestação de serviços Mecânicos Pesados e Elétricos, com fornecimento de Peças e/ou Acessórios, visando à manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal. Pedido de rescisão, requerido pela empresa, sem assinatura do termo contratual, em vista da impossibilidade de atendimento da rede de atendimento da fornecedora, em função da mudança de endereço, mudança de CNAE e alteração do CNPJ da empresa. Aplicação do art. 79, I, art. 78, inc. XII c/c pena de Advertência a ser aplicada prevista no inciso I do art. 87 ambas da Lei 8.666/93. Rescisão do contrato por ato unilateral da Administração.

PARECER Nº 01/2024.

Senhor Prefeito Municipal:

Trata o expediente de procedimento administrativo instaurado pelo Departamento de Licitações, de pedido de rescisão contratual formalizada pela Secretaria de Administração, em vista do desinteresse da empresa AFO Refrigeração LTDA - CNPJ/MF 38.220.609/0001-49, em data de 21/12/2023, em assinar o contrato nº 154/2023, de 19/12/2023, autorizado pelo Pregão Presencial nº 075/2023-PMSF, tendo como objeto a prestação de serviços Mecânicos Pesados e Elétricos, com fornecimento de Peças e/ou Acessórios, visando à manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal, com desconto de 57% (cinquenta e sete por cento) sobre o valor contratual, conforme justificativas anexas.

Sob este aspecto, não há como dar continuidade ao objeto do referido contrato, em vista do desinteresse e consequente pedido de rescisão, requerido pela empresa, sem assinatura do termo contratual, em vista da impossibilidade de atendimento da rede de atendimento da fornecedora, em função da mudança de endereço, mudança de CNAE e alteração do CNPJ da empresa.

Por conta desta condição, importa em reconhecer a necessidade de aplicação do artigo 79, inciso I c/c artigo 78, inciso XII, ambos da Lei de Licitações, a rescisão contratual por ato unilateral deve ser declarada pela Administração. Vejamos:

Neste contexto, em função da aplicação do artigo 79, inciso I c/c artigo 78, inciso XII, ambos da Lei de Licitações, a rescisão contratual por ato unilateral deve ser declarada pela Administração. Vejamos:

\*Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 90 (noventa) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Município;

IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, a partir da publicação no Diário Oficial do Município;

V - rescisão contratual por ato unilateral da Administração, nos casos previstos no inciso I do art. 79, I, art. 78, inc. XII c/c pena de Advertência a ser aplicada prevista no inciso I do art. 87 ambas da Lei 8.666/93.

Materializada a rescisão do contrato por ato unilateral pela Administração, sirva o presente Instrumento de ato de Declaração de APLICAÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA - a empresa AFO Refrigeração LTDA - CNPJ/MF 38.220.609/0001-49, com endereço na Rua Amadeu Izopon nº 802, Jardim América, CEP 86.770-000, na cidade de Santa Fé - Paraná, devendo a empresa ser devidamente intimada da decisão, bem como publicada a r. decisão, para produzir os necessários efeitos jurídicos garantidos a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação no Diário Oficial do Município.

É o quanto nos parece, cujas razões submetemos à apreciação superior, bem como à autoridade administrativa para adoção das medidas necessárias ao atendimento das finalidades da Lei de Licitações, com elaboração de termo de rescisão contratual. Estas são nossas considerações.

Santa Fé (PR), 12 de março de 2024.

Dr. Adilson dos Santos de Resende Advogado - OAB/PR 80.039

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.321/2024.

SÚMULA: Estabelece o subsídio mensal dos Vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná para a Legislatura 2025 a 2028, fixa décimo terceiro salário e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, especialmente o contido no inciso VI, do artigo 29 da Constituição Federal de 1.988, e na forma do artigo 19 da Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Os Vereadores do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, na legislatura do período de 2025 a 2028, perceberão um subsídio mensal fixado nos termos da presente Lei, em observância aos seguintes limites:

I - Limite de 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais conforme alínea "b" do inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal de 1.988.
II - Limite de 70% (setenta por cento) da Receita total da Câmara Municipal conforme disposto no parágrafo primeiro do artigo 29-A, da Constituição Federal de 1.988.
III - Limite de 5% (cinco por cento) da Receita do Município conforme o disposto no inciso VII do artigo 29, da Constituição Federal de 1.988.
IV - Limite de 6% (seis por cento) da despesa total de pessoal do Poder Legislativo em relação ao total da RCL do Município estabelecido na forma do artigo 18 combinado com o artigo 19, inciso III e o artigo 20, alínea a, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Art. 2º - Na forma disposta no artigo anterior, para a legislatura 2025 a 2028 os Vereadores do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, perceberão subsídio mensal fixo em parcela única no valor de R\$ 8.500,00 (oto mil e quinhentos reais), a título de "Subsídio do Vereador", observado o disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - O Vereador que estiver ocupando o cargo de Presidente da Câmara receberá subsídio mensal diferenciado, que constituirá da parcela única, acumulando a soma do valor do subsídio atribuído à função de Vereador e de Presidente, totalizando o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), a título de "Subsídio do Presidente".

Parágrafo único: O Vice-Presidente que assumir a Presidência em qualquer circunstância, perceberá o subsídio mensal do titular proporcional ao período da substituição.

Art. 4º - Os Vereadores farão jus ao recebimento de décimo terceiro salário, anualmente, que será pago na forma prevista na Lei Orgânica do Município, a título de "décimo terceiro salário".

Art. 5º - A não realização da sessão ordinária por falta de quórum ou por ausência de matéria a ser votada não prejudicará o pagamento dos subsídios aos Vereadores presentes, sendo que o período de recesso parlamentar os subsídios serão pagos integralmente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas respectivas dotações do orçamento da Câmara Municipal, sendo vedados acréscimos de gratificações, adicional, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 7º - Em caso de impossibilidade de pagamento dos subsídios previstos no art. 1º em decorrência de excesso em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, será procedida a necessária e proporcional redução quantitativa para adequação aos limites.

Art. 8º - O subsídio mensal dos vereadores compreende as atividades parlamentares, que incluem o comparecimento às sessões ordinárias e extraordinárias.
Parágrafo único - O não comparecimento às sessões implicará desconto no subsídio, de acordo com critérios estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 13 dias de março de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI 2.322/2024.

SÚMULA: Estabelece o subsídio mensal do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Santa Fé, Estado do Paraná para a Legislatura 2025 a 2028, estabelece o pagamento de décimo terceiro salário, terço constitucional de férias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, especialmente o contido no inciso VI, do artigo 29 da Constituição Federal de 1.988, e na forma do artigo 19 da Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe os artigos 37, XI, 39 § 4º, 150, II, 153, III e artigo 153 § 2º da CF, para a legislatura do período de 2.025 a 2.028, em parcela única, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025:

Table with 2 columns: Cargo and Valor. Subsidio do Prefeito: R\$ 26.000,00; Vice - Prefeito: R\$ 11.000,00; Secretários e Equivalentes: R\$ 10.700,00.

Art. 2º - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários farão jus ao recebimento de décimo terceiro salário, anualmente, que será pago na forma prevista na Lei Orgânica do Município, a título de "décimo terceiro salário".

Art. 3º - O Prefeito e os Secretários e Equivalentes farão jus ao recebimento do terço constitucional de férias, por ocasião do usufruto das férias, sendo que as férias não usufruídas poderão ser indenizadas em pecunia na forma prevista na Lei Orgânica do Município, a título de "terço constitucional de férias" - "férias indenizadas".

Art. 4º - O Vice-Prefeito que assumir o cargo de Prefeito em qualquer circunstância, perceberá o subsídio mensal do titular proporcional ao período da substituição.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 13 dias de março de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 002/2024 - PMSF.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, e por meio da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar o CREDENCIAMENTO de contratação de Micro Empreendedor Individual - MEI, para a prestação de serviço contínuo de Motorista e de Operador de Máquinas - categoria profissional - CNH "D", para atendimento das unidades administrativas do Município de Santa Fé, em especial, nas Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo, por meio de chamamento público, para o exercício de 2024, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir da Publicação do presente aviso na imprensa Oficial do Município de Santa Fé, diretamente na Prefeitura Municipal de Santa Fé, junto ao Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Avenida Presidente Kennedy, 717, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa Oficial do Município de Santa Fé até o dia 31 de dezembro de 2024.

Demais informações e cópia do edital pelo fone: 44 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente.

Santa Fé, 14 de março de 2024.

Rodrigo Camurra Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

TERMO DE FOMENTO Nº 04/24

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.306 art. 1º, de 31 de outubro de 2023. Valor da Parcela: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Concedente: MUNICIPIO DE SANTA FÉ (CNPJ sob o nº. 76.291.418/0001-67).

Representante da Concedente: FERNANDO BRAMBILLA, portador do RG nº. 3.467.250-4 (SSPPR) e do CPF nº. 025.792.829-47, residente e domiciliado na Rua João Bilha nº. 303, Jardim Alvorada IV, CEP: 86.770-000, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Conveniente: ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ - FEPA, (CNPJ sob o nº. 05.649.638/0001-71).

Representante da Conveniente: ANTONIO GUERRA DA COSTA, portador do RG nº. 1.904.341-0 (SSPPR) e do CPF nº. 794.101.038-00, residente e domiciliado na Rua Londrina, nº. 496, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Objeto: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS. Dotação Orçamentária: 19.004.278120012.2.250.33.50.43.00.00. Prazo de Vigência: do dia 15 de março de 2024 até o dia 15 de março de 2025.

Santa Fé, 14 de março de 2024.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.

PREFEITO MUNICIPAL: FERNANDO BRAMBILLA ASSINATURA:

CONVENIENTE: ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ - PR. PRESIDENTE: ANTONIO GUERRA DA COSTA. ASSINATURA:

TESTEMUNHAS: Maria Aparecida Tomazela Relações Públicas RG nº. 3.189.725-4 (SSPPR) CPF nº. 629.681.739-87

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

TERMO DE FOMENTO Nº 01/24

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.306 art. 5º, de 31 de outubro de 2023. Valor da Parcela: R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Concedente: MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PR (CNPJ sob o nº. 76.291.418/0001-67).

Representante da Concedente: FERNANDO BRAMBILLA, portador do RG nº. 3.467.250-4 (SSPPR) e do CPF nº. 025.792.829-47, residente e domiciliado na Rua João Bilha nº. 303, Jardim Alvorada IV, CEP: 86.770-000, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ - PR - AEUSF (CNPJ sob o nº. 30.914.155/0001-02).

Representante da Conveniente: RYAN PATRICK SOUTO OLIMPIO, portador do RG nº. 14.989.945-6 SSP-PR e do CPF nº. 133.116.599-70, residente e domiciliado na Rua Ângelo Scandellari, nº. 36, Vila Rural João Torrenho, CEP: 86.770-000, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Objeto: PROPORCIONAR UMA OPORTUNIDADE PARA QUE OS ESTUDANTES POSSAM CURSAR UM ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR NA CIDADE DE MARINGÁ - PR E OU REGIÃO. Dotação Orçamentária: 19.002.123640010.2.246.33.50.18.00.00. Prazo de Vigência: do dia 15 de março de 2024, até o dia 15 de março de 2025.

Santa Fé, 14 de março de 2024.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR. PREFEITO MUNICIPAL: FERNANDO BRAMBILLA ASSINATURA:

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ - PR - AEUSF. PRESIDENTE: RYAN PATRICK SOUTO OLIMPIO. ASSINATURA: Ryan Patrick Souto Olimpio

TESTEMUNHAS: Maria Eduarda Horácio de Nascimento Associada AEUSF RG nº. 15.232.296-8 (SSPPR) CPF nº. 139.281.009-47

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

TERMO DE FOMENTO Nº 02/24

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.306 art. 6º, de 31 de outubro de 2023. Valor da Parcela: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil reais). Concedente: MUNICIPIO DE SANTA FÉ (CNPJ sob o nº. 76.291.418/0001-67).

Representante da Concedente: FERNANDO BRAMBILLA, portador do RG nº. 3.467.250-4 (SSPPR) e do CPF nº. 025.792.829-47, residente e domiciliado na Rua João Bilha nº. 303, Jardim Alvorada IV, CEP: 86.770-000, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Conveniente: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - PR CPHSF - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CNPJ sob o nº. 80.911.035/0001-11).

Representante da Conveniente: JOSÉ LUIZ ZORDAN PASSERI, portador do RG nº. 3.815.660-8 e do CPF nº. 576.397.369-00, residente e domiciliado na Rod PR 458 Sítio Nossa Senhora Aparecida, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Objeto: ATENDIMENTO AOS IDOSOS (ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE) EM FORMA DE RESIDÊNCIA. Dotação Orçamentária: 21.003.082440017.2.217.33.50.43.00.00. Prazo de Vigência: do dia 15 de março de 2024, até o dia 15 de março de 2025.

Santa Fé, 14 de março de 2024.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR. PREFEITO MUNICIPAL: FERNANDO BRAMBILLA ASSINATURA:

CONVENIENTE: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - PR CPHSF - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. PRESIDENTE: JOSÉ LUIZ ZORDAN PASSERI. ASSINATURA:

TESTEMUNHAS: Sandra Pavan Coordenadora CPHSF RG nº. 5.194.324-4 (SSPPR) CPF nº. 004.643.969-21

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

TERMO DE FOMENTO Nº 03/24

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.306 art. 4º, de 31 de outubro de 2023. Valor da Parcela: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Concedente: MUNICIPIO DE SANTA FÉ (CNPJ sob o nº. 76.291.418/0001-67).

Representante da Concedente: FERNANDO BRAMBILLA, portador do RG nº. 3.467.250-4 (SSPPR) e do CPF nº. 025.792.829-47, residente e domiciliado na Rua João Bilha nº. 303, Jardim Alvorada IV, CEP: 86.770-000, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Conveniente: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - PR ESCOLA OFICINA CIDADÃO DO AMANHÃ - FOCA (CNPJ sob o nº. 80.911.035/0001-11).

Representante da Conveniente: JOSÉ LUIZ ZORDAN PASSERI, portador do RG nº. 3.815.660-8 e do CPF nº. 576.397.369-00, residente e domiciliado na Rod PR 458, Km 06, Sítio Nossa Senhora Aparecida, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Objeto: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÕES DE RISCO E CARIÊNCIAS DIVERSAS, OFERECENDO ACOLHIDA, ESCUTA, OPORTUNIDADE E SEGURANÇA. Dotação Orçamentária: 21.003.082440017.2.217.33.50.43.00.00. Prazo de Vigência: do dia 15 de março de 2024 até o dia 15 de março de 2025.

Santa Fé, 14 de março de 2024.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR. PREFEITO MUNICIPAL: FERNANDO BRAMBILLA ASSINATURA:

CONVENIENTE: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - PR ESCOLA OFICINA DO CIDADÃO DO AMANHÃ - FOCA. PRESIDENTE: JOSÉ LUIZ ZORDAN PASSERI. ASSINATURA:

TESTEMUNHAS: Sandra Pavan Coordenadora CPHSF RG nº. 5.194.324-4 (SSPPR) CPF nº. 004.643.969-21

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 007/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o art. 95, da Lei Complementar nº. 003/2011;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Tania Kelly Cruz, ocupante do cargo de agente oficial administrativo, matrícula 201588, adicional de 40% (quarenta por cento), incidente sobre seu vencimento básico, por dedicação exclusiva nas atividades desenvolvidas no cargo e pela disponibilidade de trabalho dentro do setor, a partir do dia 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 072/2023.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 08 de março de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 006/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolo sob o nº. 568/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidos 15(quinze) dias de férias restantes, a servidora Onéia Cardoso de Moraes Silva, ocupante do cargo de Agente Político de Secretaria de Fazenda, pelo período trabalhado de 29/08/2022 a 28/08/2023, conforme os Artigos 104 e 110, da Lei Complementar nº 003/2011, determinando o pagamento a mesma de 1/3 de férias proporcional, a partir do dia 13/03 a 27/03/2023.

Parágrafo único - Fica designada a servidora Maria Antonieta Tomazela, ocupante do cargo de relações públicas, para responder interinamente pela Secretaria de Fazenda pelo período que permanecer em férias, a Secretária Onéia Cardoso de Moraes Silva sem acúmulo de remunerações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 08 de março de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2024-PMSF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuar como AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE ESTUDANDTES DE GRADUAÇÃO E DE NÍVEL MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE, nos termos da Lei Federal 11.788/2008, para o Município de Santa Fé, Estado do Paraná, de acordo com as especificações no Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 28 de março de 2024, das 08h15min às, 08h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 28 de março de 2024 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço item" Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 14 de março de 2024.

Rodrigo Camurra Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

TERMO DE FOMENTO Nº 04/24

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.306 art. 1º, de 31 de outubro de 2023. Valor da Parcela: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Concedente: MUNICIPIO DE SANTA FÉ (CNPJ sob o nº. 76.291.418/0001-67).

Representante da Concedente: FERNANDO BRAMBILLA, portador do RG nº. 3.467.250-4 (SSPPR) e do CPF nº.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM FOCO

# Colégio Estadual Costa Monteiro leva os alunos a refletirem acerca da sustentabilidade ambiental

Fotos: Divulgação

Por Professor Vaudenir Pereira Dias

A relação homem e natureza tornou-se palco de grandes discussões no século anterior e no presente século, essa relação configurou-se como crise ambiental, muitos ativistas e ambientalistas, estão a anos denunciando essa tragédia. Nesse caso, remetemos ao ano de 1968 para falar da ativista e bióloga norte americana Rachel Carson, que em sua obra "Primavera Silenciosa", denuncia o uso indevido de produtos químicos na agricultura e pecuária. As denúncias, feitas por essa ativista, desencadearam eventos importantes que marcaram a história, a exemplo disso foi a Conferência de Estocolmo na Suécia no ano de 1972, bem como a Conferência intergovernamental em Tbilisi, na antiga União Soviética. Consideramos que todas essas manifestações foram e são importantes, mas diante do cenário atual a natureza revela que ainda estamos longe de alcançar o equilíbrio ambiental.



Bernardo Loureiro, define a crise ambiental como crise civilizatória, no seu olhar, esse fenômeno é um desgaste moral resultado da ganância do homem no seu contexto histórico atrelado ao modelo de produção capitalista. Sublinhando tais conceitos, nós enquanto sociedade, pagamos um alto preço por essa imoralidade ambiental, assistimos dia após dia o acúmulo de lixo em todo o planeta terra. No Brasil a produção de lixo chega próximo de 80 milhões de toneladas por ano, isto é resultado do desenfreio do consumo do qual somos bombardeados todos os dias, pelas propagandas midiáticas, bem como pela falta de gerenciamento público em não saber lidar com a situação. O

sociólogo Zygmunt Baumam enxerga essa realidade como mundo líquido, aponta o consumo exacerbado como a grande causa da produção de lixo no mundo, ancorado no modelo de produção por obsolescência, que nada mais é, que o tempo mínimo de duração de um produto industrializado programada pela própria empresa que deu origem. Somado a isso, assistimos também o avanço das fronteiras agrícolas colocando em risco as nossas florestas, haja vista, que milhares de árvores estão sendo derrubadas a cada dia, mês e ano. Como é trivial, a floresta Amazônica é palco desse grande desmatamento. Portanto, estamos diante de um cenário desafiador, que é a busca da sustentabilidade ambiental, com vista a garantir a geração vindoura o direito de usufruir e viver em harmonia com a natureza, ao nosso ver, acreditamos tão somente que a educação e a força do Estado são capazes de lograr êxito nessa empreitada que é de toda a sociedade.

Com esse propósito, nós enquanto escola e educadores do Colégio Estadual Costa Monteiro da cidade de Nova Esperança Paraná, buscamos desenvolver aulas práticas por acreditar que esse é o caminho mais fácil, capaz de produzir em nossos alunos a consciência ambiental. Nessa última quinta-feira, sete de março, conduzimos os nossos alunos do componente curricular "Meio Ambiente" ao Parque Jardim Botânico da nossa cidade para mais uma aula de campo. Nessa ocasião foi possível discutir acerca da sustentabilidade ambiental, como se dá o plantio e preservação de flores, arbustos e arbóreas das diferentes espécies dos diferentes biomas do Brasil e que estão plantadas e adaptadas em nosso Parque Jardim Botânico. Diante do exposto, sabemos o quanto representamos na luta por um planeta sustentável, reconhecemos que somos pequenos em relação aos desafios mundiais, mas estamos certos do caminho que enveredamos, pois somos tomados pela consciência que precisamos fazer a nossa parte. Nisso, consideramos ter dado um passo importante, sendo esse capaz de mitigar a crise ambiental, para tanto, como defende Dermerval Saviani, a educação escolar é nesse contexto um instrumento de humanização, portanto, como educadores, acreditamos na educação como transformadora da nossa realidade, e nesse caso é possível romper com a crise civilizatória e construir um mundo ambientalmente sustentável.



Sobre o autor:

Professor Vaudenir Pereira Dias é graduado em Geografia pela Universidade Estadual do Paraná. Pós-graduado em Educação Especial pela Faculdade São Brás Curitiba. Pós-graduado em Neuropedagogia, Psicopedagogia pelo Instituto RHEMA Educação. Possui mestrado em Ensino e Educação pela Universidade Estadual do Paraná. UNESPAR- Campus Paranavai. Doutorando- PGE-UEM.

# Presidente Castelo Branco se une contra a dengue no sábado (16) - "Dia D"

A ação, que acontece das 8h às 17h no centro da cidade, no próximo sábado (16) promete uma série de atividades para conscientizar e mobilizar a comunidade no combate ao mosquito Aedes aegypti.

Foto: Alex Fernandes França/Arquivo JN

No próximo sábado, 16 de março, o Município de Presidente Castelo Branco estará promovendo o "Dia D contra a Dengue", uma iniciativa voltada para conscientização e prevenção da doença transmitida pelo mosquito Aedes aegypti. O evento acontecerá

no centro da cidade, das 08h às 17h, e contará com diversas atividades e ações educativas para envolver a comunidade no combate ao vetor. Entre as atividades programadas, destacam-se orientações sobre a doença, distribuição de materiais in-

formativos e a presença do "Mascote do Mosquito", uma forma lúdica de abordar a importância da prevenção. Além disso, as equipes envolvidas na ação estarão orientando moradores de diferentes bairros sobre medidas preventivas essenciais.

A campanha tem como lema "Com saúde não se brinca" e traz slogans como "Fora o mosquito", "Minha cidade sem o mosquito" e "Prevenir é proteger". As orientações aos moradores incluem a limpeza antecipada dos quintais, o descarte adequado de materiais que possam servir de criadouro para o mosquito da dengue e a colaboração para recolhimento desses materiais pelas equipes responsáveis.



No próximo sábado, 16 de março, a Prefeitura de Presidente Castelo Branco convida toda a população para participar do Dia D contra a Dengue

A ação é fruto de uma parceria entre as Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Serviços Públicos, evidenciando a importância da integração de esforços para combater a proliferação do Aedes aegypti. Prevenção em foco A prevenção contra a dengue, zika e chikungunya, que são transmitidas pelo mesmo mosquito, é crucial para manter a saúde da comunidade. A maior parte dos focos do mosquito encontra-se nos domicílios, tornando a colaboração da população fundamental no enfrentamento dessas doenças.

Algumas ações simples podem fazer a diferença, como não deixar água parada, eliminando os locais propícios para a procriação do mosquito. Outras medidas incluem não acumular água em pratos de vasos de plantas, entregar pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou, caso precise mantê-los, guardá-los em local coberto. A colaboração da comunidade é imprescindível, e a participação ativa no "Dia D contra a Dengue" contribuirá significativamente para a conscientização e a adoção de práticas preventivas no cotidiano. Permitir o acesso do agente de combate a endemias em residências e estabelecimentos comerciais durante as visitas periódicas.

Com a união de esforços e a conscientização da população, Presidente Castelo Branco busca criar uma cidade mais saudável e livre do Aedes aegypti, reforçando o lema "Prevenir é proteger" como uma diretriz fundamental para o bem-estar de todos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
Rua Dona Sílbia, 322 - Jardim Hortoense - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70  
CEP 87.180-000 - Tel. 44-3131-0810  
E-mail: zhp@prescastelobranco.pr.gov.br  
Home page: www.prescastelobranco.pr.gov.br

**DECRETO MUNICIPAL Nº883, de 14 de março de 2024.**

"Exonerar por Término de Contrato de Trabalho e dá outras providências"

**JOÃO PÉRCLES MARTINATI** Prefeito Municipal de Pres. Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º - EXONERAR** por término de Contrato de Trabalho os funcionários abaixo identificados:

Mat.	Nome	Cargo	Exoneração
947	Adriana Antonia Domingues Zaboli	Professor Temporário	21/03/2024
955	Francislaine Saraiva Nibdo	Aux. Secretária Temporário	28/03/2024
954	Jefferson Eduardo Fontinhas	Psicólogo Temporário	28/03/2024
949	Karla Patricia Giac. Kerber Ribeiro	Fiscal Tributos Temporário	14/03/2024
953	Larissa Borges Formaz	Odontólogo Temporário	25/03/2024

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Castelo Branco, aos 14 de Março de 2024.

**JOAO PERICLES MARTINATI** Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:7333 MARTINATI:7333113904  
Dado: 2024.03.14 16:11:04 -03'00'

**JOÃO PÉRCLES MARTINATI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
Rua José Pedro Gonçalves, 11 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70  
CEP 87.180-000 - Tel. 3135-0810  
E-mail: zhp@prescastelobranco.pr.gov.br

**DECRETO Nº887/2024**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Temporário Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS)

**JOÃO PÉRCLES MARTINATI**, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 37, inciso IX da CF(Constituição Federal) de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1101/2020 e alterada pela Lei Municipal 1152/2022.

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica Exonerada**, para efeitos de direitos e legais, a Servidora Temporário Contratada pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 003/2021, por livre espontânea vontade conforme protocolo sob nº022/2024.

MAT	Nome	Cargo	EXONERAÇÃO
995	CAROLINE FERNANDA GARBOZA MICHALSKI	PROFESSOR TEMPORARIO	28/03/2024

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 14 de Março de 2024.

**JOAO PERICLES MARTINATI** Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:7333 MARTINATI:7333113904  
Dado: 2024.03.14 16:14:04 -03'00'

**JOÃO PÉRCLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
Rua Dona Sílbia, 322 - Jardim Hortoense - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70  
CEP 87.180-000 - Tel. 44-3131-0810  
E-mail: zhp@prescastelobranco.pr.gov.br  
www.prescastelobranco.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 675/2024**

Concede Férias Remuneradas Fracionadas

**JOÃO PÉRCLES MARTINATI**, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDE** a Servidora Pública Municipal Srª. **MARIA IZABEL ROQUE TROLEIS**, matrícula nº483, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO**, Férias Remuneradas Fracionadas restantes de 15(quinze) dias a serem usufruídas a partir de 18/03/2024 à 01/04/2024, do período aquisitivo 01/03/2021 à 01/03/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

Presidente Castelo Branco, 14 de Março de 2024.

**JOAO PERICLES MARTINATI** Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:7333 MARTINATI:7333113904  
Dado: 2024.03.14 16:11:04 -03'00'

**JOÃO PÉRCLES MARTINATI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
Rua Dona Sílbia, 322 - Jardim Hortoense - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70  
CEP 87.180-000 - Tel. 3135-0810  
E-mail: zhp@prescastelobranco.pr.gov.br

**DECRETO Nº 888/2024**

Dispõe sobre a Nomeação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 004/2023 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica nomeada**, para efeitos de direitos e legais, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 004/2023 para o preenchimento da vaga, a partir do dia 01 de Abril de 2024.

Nome	Cargo	Data de Nascimento	Classificação
CAROLINE FERNANDA GARBOZA MICHALSKI	PROFESSOR TEMPORARIO	20/05/1998	33ª

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 14 de Março de 2024.

**JOAO PERICLES MARTINATI** Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:7333 MARTINATI:7333113904  
Dado: 2024.03.14 16:13:02 -03'00'

**JOão PÉrcles MartinatI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua Dona Sílbia, 322 - Jardim Hortoense - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
www.prescastelobranco.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico Nº 09/2024  
Processo 02/2024

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de março de 2024 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 28/03/2024, através do site <https://www.comprasnet.gov.br>, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE COM FECHAMENTOS LATERAIS DE USO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 09/2024 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.prescastelobranco.pr.gov.br](http://www.prescastelobranco.pr.gov.br)

Presidente Castelo Branco - PR, 14 de março de 2024.

**JOAO PERICLES MARTINATI** Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:7333 MARTINATI:7333113904  
Dado: 2024.03.14 16:58:31 -03'00'

**JOão PÉrcles MartinatI**  
Prefeito Municipal

## Sétima Arte

ODAILSON VOLPE DE ABREU  
setimaarte@gmail.com

## Zona de Interesse

Estamos na ressaca pós-Oscar! Apesar de, inicialmente, parecer que a noite não seria tão favorável para Oppenheimer, o filme acabou por confirmar seu favoritismo em categorias como Trilha Sonora, Fotografia e Montagem. Além disso, levou para casa os Oscars mais cobiçados: Melhor Direção e Melhor Filme.

Digna de destaque nessa cerimônia foi a primeira categoria anunciada, Melhor Atriz Coadjuvante, na qual o prêmio foi entregue para Da'Vine Joy Randolph, do filme Os Rejeitados. Este prêmio foi muito merecido diante do talento da atriz e proporcionou à noite um mínimo de diversidade. Em seguida, a categoria de Animação reconheceu a superioridade da tradicional animação japonesa, concedendo a vitória para O Menino e a Garça, do estúdio Ghibli. Além disso, Anatomia de Uma Queda, filme francês, levou o Oscar de Melhor Roteiro Adaptado.

Já Pobres Criaturas, que corria por fora buscando desbancar o favoritismo de Oppenheimer, emendou três vitórias técnicas consecutivas (Maquiagem e Cabelo, Direção de Arte e Figurino), assumindo a dianteira, mas fechou a noite com quatro Oscars. Foi Emma Stone que garantiu o quarto troféu para Pobres Criaturas ao ganhar em uma das categorias mais disputadas da noite, o Oscar de Melhor Atriz.

Uma surpresa positiva veio do resultado da categoria Melhor Filme Internacional. Zona de Interesse foi avassaladora nessa categoria e colocou mais uma vez a questão da xenofobia, do racismo e da indiferença no centro das discussões. Sobre esse filme brutal, mas sutil, a Coluna Sétima Arte vai trazer informações relevantes para você na edição de hoje.

Zona de Interesse é a adaptação cinematográfica do romance britânico de Martin Amis e emerge como um filme intenso e perturbador que transporta o espectador para o coração da Alemanha nazista durante a Segunda Guerra Mundial. Dirigido por Jonathan Glazer, a trama se desenrola em torno da vida aparentemente tranquila do comandante do campo de concentração de Auschwitz, Rudolf Höss, interpretado pelo ator Christian Friedel. Traz uma abordagem apática e rotineira da vida durante um período tão difícil da história e desperta no público de forma muito prática questões profundas sobre a banalização do mal. A indiferença e a normalização das atrocidades cometidas pelos personagens ilustram vividamente essa banalidade, reforçando a ideia de que até mesmo os perpetradores mais cruéis podem cair na monotonia do cotidiano.

Tanto a Segunda Guerra Mundial quanto o horror do nazismo já foram amplamente explorados por Hollywood. No entanto, ao contrário das expectativas convencionais de um filme sobre esse tema, Zona de Interesse não se concentra apenas nas consequências morais dos personagens, mas mergulha profundamente na exploração da rotina em si. O diretor desafia as convenções

ao destacar a vida doméstica da família Höss, trazendo a experiência cotidiana dos filhos, da mãe e do pai. Essa escolha narrativa torna-se cativante, pois quebra a corrente de pensamento esperada, permitindo que o banal se manifeste de maneira surpreendente, expondo a sombra oculta não revelada.

Com uma abordagem inflexível, o filme demonstra uma determinação em manter cada elemento em sua posição apropriada, como se estivesse construindo um intrincado quebra-cabeças onde todas as peças se encaixam meticulosamente. Essa postura estabelece um solo propício para a crítica oculta, onde Höss emerge como o representante máximo desse aspecto invisível na análise crítica.

Höss, por sua vez, cumpre seu dever sem realmente refletir sobre a moralidade do que está fazendo. Ele age como uma espécie de máquina eficiente, onde a moralidade fica em segundo plano em relação aos objetivos e à própria vida.

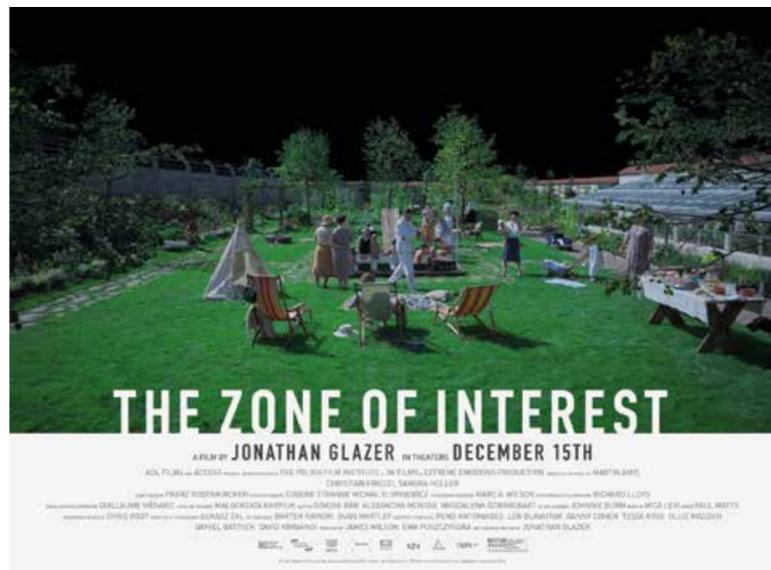
O filme opta por não mostrar explicitamente cenas horríveis, o que acaba dando uma sensação de limpeza, o que reforça a ideia de que o mal pode se tornar algo comum. A abordagem sistemática e metódica de Höss chama a atenção, levando o público a refletir sobre como a maldade pode ser eficaz quando desligada da moralidade.

Essa abordagem sutil de Zona de Interesse em relação às atrocidades nazistas acaba sendo mais impactante do que qualquer representação gráfica. A escolha por não exibir diretamente as cenas de violência extrema, mas apenas sugerir através de elementos sutis, como a fumaça das câmaras de gás ao fundo, tiros e gritos, cria um impacto visceral. Essa sutileza é mérito do diretor, ele demonstrou tamanha técnica que foi capaz de colocar o terror em segundo plano, provocando desconforto ao focar na vida aparentemente normal da família Höss.

A casa da família, com seu jardim exuberante e piscina, contrasta fortemente com a cruzeza do campo de concentração ao lado. Este contraste visual não só reforça a dualidade entre a vida idealizada e o horror não explícito, mas também ressoa na consciência do espectador. Cada cena do cotidiano é recheada de desconforto, desumanizando os indivíduos envolvidos e seus cúmplices. O diretor desafia a audiência, demonstrando que é possível chocar e provocar mesmo quando evita representações explícitas, tão comuns na indústria cinematográfica atual. A escolha da frieza narrativa destaca a persistência da temática e reafirma a necessidade de lembrança constante desses eventos históricos, ainda mais em tempos de guerra como os que estamos enfrentando.

Zona de Interesse não é apenas um filme sobre o Holocausto; é uma obra que mergulha nas profundezas da psique humana, explorando a estranha tendência das pessoas em tornar comum e aceitável a maldade. A obra é uma experiência que transcende o cinema histórico típico, envolvendo o espectador em uma reflexão dolorosa sobre a natureza humana, a moralidade e a capacidade de cometer atrocidades enquanto se mantém uma vida aparentemente normal.

Por que ver esse filme? Zona de Interesse é impactante, reflexivo e necessário. Não apenas revisita um passado que alguns buscam esquecer e outros tentam suavizar, como dialoga diretamente com a consciência do público, incentivando uma profunda reflexão sobre os aspectos mais sombrios do ser humano. Mereceu o Oscar que ganhou e merece também ser visto na tela grande do cinema. Boa sessão!



## Em memória de Francisco Rodrigues da Rocha Sobrinho, carinhosamente conhecido como "Chicá"

Foto: Divulgação

Com pesar e gratidão nos despedimos esta semana de um homem cujo coração era tão generoso quanto sua paixão pela natureza. Chicá, com seus 73 anos de vida, deixou um legado de bondade e simplicidade que ecoará para sempre nos corações daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Sua presença calorosa e seu sorriso sincero iluminaram os dias daqueles ao seu redor. Amigo fiel, sempre pronto para estender a mão e oferecer palavras de conforto e sabedoria, Chicá conquistou o carinho e a estima de todos que cruzaram seu caminho.

Hoje, enquanto lamentamos sua partida, também celebramos a vida de um homem que viveu plenamente, apreciando cada momento e cada beleza simples que a natureza tinha a oferecer. Seu amor pela vida e pela terra será lembrado como uma inspiração para todos nós.

Embora Chicá tenha nos



deixado no último domingo, 10 de março, seu exemplo deixado continuará a nos guiar, inspirando-nos a cultivar amizades, apreciar os pequenos prazeres da vida e cuidar do nosso precioso planeta, como ele tão fervorosamente fazia.

Descanse em paz, querido Chicá. Sua memória viverá eternamente em nossos corações.

Com amor e saudade,  
Benô, Rosi e Henrique

HOC

Promoção

Poupança  
PREMIADA

Sicredi

Faça como a Ana Castela:  
BORA POUPAR?!

MAIS DE

200 chances de  
GANHARR\$ 2,5 MILHÕES  
em Prêmios\*Veja como é fácil de  
participar. Aproveite!Cada R\$100 poupados  
= 1 número da sortePoupança Programada  
= números em dobroNúmeros da sorte e regulamento em [poupancapremiadasicredi.com.br](http://poupancapremiadasicredi.com.br)

Promoção válida para as Cooperativas Sicredi da Central Sicredi PR/SP/RJ.

Promoção Comercial vinculada a Títulos de Capitalização da modalidade incentivo emitidos pela ICATU CAPITALIZAÇÃO, CNPJ nº 74.267.170/0001-73 e Processo SUSEP nº 15414.600253/2024-79. Período: 19/02/2024 a 16/12/2024. \*Durante toda a promoção serão sorteados até R\$ 2.600.000,00 em prêmios, líquidos de Imposto de Renda, conforme legislação em vigor. Antes de contratar, consulte as condições gerais e as características essenciais em [www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-produtos-susep](http://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-produtos-susep). Acesse o regulamento em [www.poupancapremiadasicredi.com.br](http://www.poupancapremiadasicredi.com.br). SAC Sicredi 0800 724 7220. SAC ICATU 0800 2860109 (atendimento exclusivo de informações relativas ao sorteio de capitalização). Ouvidoria ICATU 0800 286 0047.